

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 009134/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 202

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Na data de 04 de maio de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
58	07/01/2026	Daniel Esteves de Barros	Pregoeiro	323.185.138-64	
58	07/01/2026	Márcio José Romão da Silva	Equipe de Apoio	212.949.048-41	
58	07/01/2026	Vitor Carvalho Meschieri	Equipe de Apoio	345.785.378-97	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Fornecedor ou Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	ME	38.023.014/0001-01	Sim
Sim	Welliton José da Silva	344.656.758-52	427098488	
	FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	ME	09.267.214/0001-01	Sim
Sim	PAULO ANTONIO LEMOS	000.835.548-74	49343944	
	LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	ME	22.416.573/0001-33	Sim
Sim	Alexander Gimenés Rechi	416.582.448-85	413071200	
	MBA/PP PROJETOS PÚBLICOS LTDA	EPP	11.700.327/0001-92	Sim
Sim	IRINEU BALLONE JUNIOR	719.034.108-00	5958559-6	
	OMNES COMP LTDA	EPP	23.747.549/0001-40	Sim
Sim	DYON JOSÉ SILVA GONÇALVES	391.293.688-98	46789032-8	
	SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	EPP	66.840.562/0001-51	Sim
Sim	MAURICIO PADOVEZE	110.049.268-20	18676426	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	202.003.994	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	UN	1	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Lance
f.			Unitário		
1		LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	SISAVAL	1.050.000,0	1.050.000,0 Classificado
				0	0 S
2		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		1.100.000,0	1.100.000,0 Classificado
				0	0 S
3		SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Própria	1.219.000,0	1.219.000,0 Classificado
				0	0
4		MBA/PP PROJETOS PÚBLICOS LTDA	propria	1.222.200,0	1.222.200,0 Classificado
				0	0
5		OMNES COMP LTDA		1.223.400,0	1.223.400,0 Classificado
				0	0
6		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		1.225.633,3	1.225.633,3 Classificado
				3	3 S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
OMNES COMP LTDA	EPP	Não
LIC002		Sim
SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	EPP	Não
LIC003		Sim
MBA/PP PROJETOS PÚBLICOS LTDA	EPP	Não
LIC004		Sim
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	ME	Não

LIC005		Sim
LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	ME	Não
LIC006		Sim
FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	ME	Não
Mensagens do Processo Licitatório		
Mensagens		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:01:29)		
Sessão iniciada, aguarde.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:01:54)		
Bom dia, Srs(as) Licitantes!		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:02:23)		
Vamos dar início à sessão de disputa do Pregão Eletrônico 202/2025.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:02:58)		
Esse certame teria sido iniciado em 24/10/2025, todavia houve uma impugnação que gerou a sua suspensão pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:03:49)		
Foi solicitado que realizassem retificações no Edital e, uma vez realizadas tais alterações a licitação correu sem novas impugnações ou solicitações de esclarecimentos.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:04:14)		
Vamos iniciar a sessão de disputa às 09h15min, para que possam se programar melhor, tudo bem?		
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:04:32)		
bom dia! ok!		
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:04:39)		
bom dia, tudo bem		
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:04:57)		
Bom dia, ok		
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:05:27)		
BOM DIA		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:13:00)		
Dois minutos para iniciarmos a etapa de lances, srs(as)!		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:14:30)		
Meio minuto para iniciarmos a etapa de lances, srs(as)!		
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:14:57)		
sr pregoeiro onde está o botão de lances?		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:00)		
Vamos iniciar a etapa de lances, srs(as)!		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:21)		
Propostas enviadas em análise, aguarde.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:25)		
Lote / Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:25)		
Atenção, mensagens disponíveis para o item!		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:16:07)		
LIC005 - Foi habilitado agora que iniciou a etapa de lances?		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:19:37)		
Srs(as) Licitantes, lembrando que após a etapa de lances, a detentora da melhor oferta deverá realizar Prova de Conceito, conforme melhor descrito em item 8.3 do Termo de Referência.		
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:19:39)		
sim		
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:20:13)		
Perfeito.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:36:33)		
Srs(as), lembrando que, quando for iniciada a etapa de lances fechados, cada uma das licitantes classificadas terá direito a ofertar um último e único lance para o certame.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:39:23)		
Iniciada a etapa de lances fechados, srs(as)		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:39:29)		
Apenas os LIC004, LIC005 e LIC006 foram convocados. Cada um deles terá direito a ofertarem um último e único lance para este certame.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:41:58)		
Um minuto e meio para o fim dos lances fechados, srs(as)!		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:42:45)		
Lembrando que, nos lances fechados, as licitantes concorrentes não têm acesso ou visibilidade aos lances das demais.		
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:43:05)		
sr pregoeiro nao estou conseguindo enviar o lance fechado		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:45:29)		
Srs(as), a LIC005 afirma não ter conseguido ofertar o seu lance final na etapa de lances fechados, vamos verificar com o suporte da plataforma Fiorilli se houve algum problema ao longo da disputa.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:45:36)		
Por ora, a detentora da melhor oferta para este certame segue sendo a LIC006.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 12:45:26)		
Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo o link de acesso à documentação encaminhada pela LIC006.		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 12:45:36)		
https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777909339_habilitao-completa-fgmaiss-assessoria-e-tecnologia-ltda.pdf		
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 15:02:30)		
Srs(as), não há nada mais a se tratar por ora. Logo, o certame está suspenso.		

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 15:02:45)
Algum apontamento quanto à documentação encaminhada pela LIC006?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 16:49:41)
LIC006 - Boa tarde! Tudo bem?

Referente ao Atestado de Capacidade Técnica enviado, conseguiria encaminhar as notas fiscais dos serviços prestados com a empresa dos últimos 12 (doze) meses?

Muitíssimo grato!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 08:47:05)
LIC006 - Prezados(as), favor encaminhar a documentação solicitada acima até as 10h47min, do dia de hoje, 05 de maio de 2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:03)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:10)

Conforme permitido em Edital, foi realizada diligência pelo Pregoeiro para que a então detentora da melhor oferta apresentasse documentação complementar a fim de comprovar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PROCRIAR.BR SERVIÇOS COMUNICAÇÃO INTELIGÊNCIA LTDA ME.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:21)

O Pregoeiro solicitou, tanto pelo chat quanto pelo e-mail, as notas fiscais dos serviços prestados para a empresa pelos últimos 12 (doze) meses, porém, sequer houve retorno da licitante (seja por e-mail, seja pelo chat).

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:36)

O Pregoeiro realizou diversas tentativas via contato telefônico com a licitante e também com a emissora do Atestado de Capacidade Técnica. No caso da primeira, soava um toque e a ligação era cortada. No caso da segunda, era exibida exaustivamente uma gravação informando que o telefone encontrava-se desligado, inativo ou fora de área.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:47)

Portanto, entende-se, portanto, não termos totais condições de comprovar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:03:00)

Deste modo, a LIC006 resta DESCLASSIFICADA.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:10:27)

LIC004 - conseguimos chegar em R\$ 750.000,00, valor ofertado pela licitante anterior?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:25)

Sr(a) Licitante, conseguimos chegar em R\$ 750.000,00, valor ofertado pela licitante anterior?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:29)

Sr(a) Licitante, conseguimos chegar em R\$ 750.000,00, valor ofertado pela licitante anterior?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 13:10:12)

Prezados(as) Srs(as), a quem interessar possa, segue link para download da documentação completa da LIC004 -

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777996996_habilitao-completa-acgpbr-consultoria-em-geral-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 13:10:30)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777996996_habilitao-completa-acgpbr-consultoria-em-geral-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:42:47)

Boa tarde, srs(as)! Tudo bem?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:43:08)

Referente à documentação de habilitação da LIC004, temos os seguintes apontamentos:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:43:12)

1. Descumprimento da Qualificação Técnica (item 13.5.4 do Edital);

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados versam sobre objetos incompatíveis com o do certame (tradução e interpretação de Libras, assessoria a deficientes visuais, formação continuada de professores, elaboração de Plano Decenal de Educação, capacitação de Conselhos de Direito, conferências e EAAD pedagógico).

Não restaram comprovadas, de forma cabal e cumulativa, as parcelas de maior relevância exigidas pelo subitem 13.5.4.2:

- a) 13.5.4.2.1 (Implantação) - não há atestado que comprove implantação de sistema/plataforma WEB de gestão, pesquisa ou avaliação;
- b) 13.5.4.2.2 (Licenciamento) - não há atestado de fornecimento de licenças de uso de plataforma WEB com gestão de usuários;
- c) 13.5.4.2.3 (Suporte) - não há atestado de suporte técnico e manutenção de sistema WEB;
- d) 13.5.4.2.4 (Coleta de dados/pesquisas) - apenas referências genéricas, sem caracterização de pesquisa quantitativa junto à população.

O Atestado emitido por MARCELA BARBOSA DE MORAES (CNPJ 27.***.***-81) tem sua fidedignidade comprometida, pois a emissora figura como mutuária da própria licitante, conforme registro contábil na conta de nº 10019 - "EMPRÉSTIMO - MARCELA BARBOSA DE MORAES" (saldo R\$ 40.788,27), constante do Balancete de 31/12/2025 juntado pela licitante, Vínculo financeiro entre emissor e atestada afronta o princípio da impessoalidade probatória (art. 67, II, da Lei 14.133/2021).

2. Habilitação Jurídica incompleta (item 13.5.1.11):

Apresentada apenas a alteração contratual mais recente (denominação para ACGPBR), sem a consolidação respectiva ou todas as alterações anteriores, impedindo o fechamento da cadeia sucessória de denominações (Ativamente Tradução ☐ Ativamente Consultoria em Gestão Pública ☐ ACGPBR).

3. Inconsistências cadastrais:

O Cadastro Municipal de Itapevi (sede), datado de 14/03/2025, ainda registra razão social diversa ("ATIVAMENTE TRADUÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA") e CNAEs incompatíveis com o objetivo lícitado (8593-7/00 - Ensino de Idiomas; 8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino).

Há, ainda, divergência da Inscrição Estadual entre o Atestado de Indaiatuba (nº 373.436.511.111) e o Cartão CNPJ (ISENTO).

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:46:17)

Logo, entende-se não ser possível classificar a proposta da empresa em questão.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:48:23)

Sr(a) Licitante, seria possível chegarmos no valor final da primeira colocada, R\$ 750.000,00?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 16:06:53)
Sr(a) Licitante, favor enviar a documentação de habilitação dentro do prazo de 02 (duas) horas.
De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 16:19:36)
Sr(a). Pregoeiro(a), confirmado.

Estamos providenciando o envio da documentação de habilitação dentro do prazo de 02 (duas) horas informado.

Apenas para fins de controle do prazo no sistema, solicitamos confirmar se o prazo final para envio se encerra às 18h06min, contado da última solicitação de habilitação.

Permanecemos à disposição.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 16:20:22)

Perfeito.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 18:27:47)

Perfeito, Sr(a) Licitante, vamos averiguar e qualquer óbice faremos diligência. Amanhã retornaremos às 09h00min e informaremos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 18:30:43)

Srs(as) Licitantes, amanhã retornaremos às 09h00min para prosseguimento deste certame. Agradecemos, por ora, a participação de todos(as) os(as) presentes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:02:43)

Prezados(as) Srs(as), muito bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:04:46)

Srs(as), vamos disponibilizar a documentação encaminhada pela LIC005.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:11:12)

Segue, abaixo, link para download da documentação enviada pela LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:11:15)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778069385_documento-completa-lastimind-desenvolvimento-e-tecnologia-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:12:53)

Teria como encaminhar o contrato com a Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, referente ao Atestado de Capacidade Técnica encaminhado, bem como as notas fiscais referentes aos 12 (doze) últimos meses?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:14:13)

Poderiam fazer isso até as 11h15min, do dia de hoje (06/05/2026), por obséquio?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:07)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo a diligência realizada com a LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:15)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778075448_diligencia-lastmind.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:30)

Segue, abaixo, link para download da documentação enviada pela LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:38)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778069385_documento-completa-lastimind-desenvolvimento-e-tecnologia-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:50)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo a diligência realizada com a LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:56)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778075448_diligencia-lastmind.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:56:11)

Fica franqueado o prazo de 60 (sessenta) minutos para apontamentos das licitantes concorrentes quanto à documentação apresentada pela LIC005.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 12:08:53)

Srs(as), algo a apontar?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 12:25:50)

Srs(as) Licitantes, retornaremos, portanto, às 14h00min do dia de hoje, 06/05/2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:00:31)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, boa tarde a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:01:46)

Pedimos mais 15 (quinze) minutos, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:15:19)

Seguem os apontamentos:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:15:24)

1. Descumprimento da Qualificação Técnica (subitens 13.5.4.1 e 13.5.4.2):

Em resposta à diligência, a licitante apresentou o Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado com o Município de Santa Cruz da Esperança/SP, seu respectivo extrato de publicação no Diário Oficial e 12 (doze) Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas — NFS-e, todas referentes ao mesmo contrato.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 120/2024 estabelece, como objeto único e exclusivo, "a execução de serviços consistentes no licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado". As 12 NFS-e juntadas confirmam, na Discriminação dos Serviços, tratar-se de "licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado (Web prefeitura)" — sistema de portal/site institucional municipal.

NÃO HÁ no contrato, no extrato de publicação ou em qualquer das 12 NFS-e, previsão contratual ou comprovação fiscal de:

- implantação de sistema/plataforma web de gestão, pesquisa ou avaliação (subitem 13.5.4.2.1);
- suporte técnico e manutenção de sistema web (subitem 13.5.4.2.3);
- realização de pesquisas quantitativas e/ou coleta de dados junto à população municipal (subitem 13.5.4.2.4).

Apenas o licenciamento (subitem 13.5.4.2.2) é parcialmente comprovado, mas restrito a um sistema de site institucional ("Web prefeitura"), distinto da plataforma com gestão de usuários para avaliação continuada de serviços públicos pretendida pelo Município de Jahu.

Quanto ao valor exigido, o subitem 13.5.4.2 do Edital exige que cada parcela de maior relevância tenha valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (R\$ 1.225.633,33), correspondente a R\$ 49.025,33 por parcela. O Contrato nº 120/2024 tem valor mensal de R\$ 730,00 e valor anual de R\$ 8.760,00, equivalente a aproximadamente 0,71% do valor estimado da presente licitação, inferior ao mínimo exigido em quase 6 (seis) vezes em qualquer das parcelas.

Resta evidente, portanto, divergência material entre o teor do atestado de capacidade técnica e o efetivo objeto do contrato a que se refere.

O atestado descreve quatro serviços; o contrato e as notas fiscais comprovam apenas um, e em volume econômico incompatível com o exigido.

A finalidade da diligência foi exatamente confirmar o conteúdo do atestado. A diligência foi atendida, mas revelou a impropriedade do documento, e não a sua confirmação. Não cabe nova diligência destinada a substituir documento essencial não comprovado, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

2. Descumprimento da Qualificação Econômico-Financeira (item 13.5.3.1):

Independentemente da questão técnica, a licitante NÃO apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência atual, conforme exigido no subitem 13.5.3.1 (data de emissão não superior a 90 dias da sessão). Em seu lugar, juntou pedido de certidão nº 96235589 protocolado no TJSP em 01/05/2026 (3 dias antes da sessão) com status "em processamento", certidão histórica de 14/07/2025 (vencida — 295 dias da sessão e em nome anterior "LAST MINING SERVICOS DIGITAIS LTDA") e declaração unilateral.

O subitem 13.2 do Edital somente admite envio complementar de documentos "JÁ APRESENTADOS", o que não é o caso. A juntada posterior implicaria criação de exigência habilitatória após o prazo, vedada pelos arts. 5º e 64 da Lei 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU acima referida.

A divergência substancial entre o teor do atestado original, que descreve quatro parcelas técnicas, em sintonia textual praticamente literal com o subitem 13.5.4.2 do Edital, e o objeto efetivamente contratado e faturado (licenciamento de portal institucional ao valor mensal de R\$ 730,00) caracteriza, em tese, atestado emitido em desacordo com a realidade fática, hipótese sujeita às sanções.

Diante do exposto, e considerando que a diligência regularmente promovida não confirmou a idoneidade técnica do atestado apresentado, mas, ao contrário, evidenciou divergência material entre o atestado e o respectivo contrato/notas fiscais, DECLARO DESCLASSIFICADA a empresa LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 22.416.573/0001-33), por descumprimento dos subitens 13.5.3.1, 13.5.4.1 e 13.5.4.2 do Edital, à luz do disposto no item 13.5.6.5.

Convoca-se a próxima licitante na ordem de classificação para análise da proposta e da documentação de habilitação, na forma do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:17:12)

Vamos proceder com o certame, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:18:06)

Sr(a) Licitante, conseguimos fechar em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:34:34)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo o link para download de habilitação da LIC002:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:34:37)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778095556_habilitao-completa-sy stem-brasil-solues-tecnologicas-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:41:51)

Srs(as), retornaremos amanhã, 07/05/2026, às 09h30min, para retomada deste certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:31:18)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:31:48)

Quanto à documentação da LIC002, temos a apontar o seguinte:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:32:22)

Após análise integral da documentação de habilitação apresentada pela 4ª colocada na ordem de classificação, restou constatado o seguinte:

1. Consultados os cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados do TCE/SP, CEIS/CGU, CNEP/CGU, CEPIM, CNJ-CNIA e portal do TCU, em nome da licitante e de seu sócio único Mauricio Padoveze (CPF 110.049.268-20): verificou-se NADA CONSTAR.

2. A empresa apresentou Ficha Cadastral Completa e Certidão

Simplificada da JUCESP, ambas emitidas em 29/04/2026, e o Instrumento

Particular de Alteração e Consolidação Contratual averbado em 22/11/2024 sob

o nº 374.202/24-2, comprovando a denominação atual "SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA" e a qualificação do sócio-administrador Mauricio Padoveze, CNPJ ativo desde 22/07/1993 e objeto social compatível:

portanto Habilitação Jurídica (item 13.5.1) atendida.

3. A empresa apresentou dentro dos respectivos prazos de validade na data da sessão: CND Federal RFB/PGFN (válida até 26/10/2026);

CND PGE-SP Dívida Ativa nº 81865313 (válida até 29/05/2026); SEFAZ-SP Débitos Não Inscritos

(válida 6 meses); CND Mobiliária Rio das Pedras nº F3414341BE81475C (válida até 28/07/2026); CRF do FGTS (válido até 12/05/2026);

CNDT nº 44774892/2026 (válida até 26/10/2026); Anexos II, III e VIII: portanto, Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 13.5.2): integralmente atendida.

4. A empresa apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais) — TJSP, Pedido nº 0096159728, Certidão nº 549759, expedida em 29/04/2026, NADA CONSTA, dentro do prazo de 90 dias previsto no Edital: portanto, Qualificação Econômico-Financeira (item 13.5.3.1): atendida.

5. A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica firmado pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, em 27/04/2023, subscrito pelas Secretárias de Educação, de Saúde e pelo Chefe de Gabinete, no valor total de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº 040/2022 (Concorrência Pública nº 022/2021), com objeto idêntico ao desta licitação:

"fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação Continuada dos Serviços Públicos Municipais". O atestado vem acompanhado do respectivo contrato administrativo na íntegra e de notas fiscais de serviço eletrônicas comprobatórias da execução do ajuste, conferindo lastro material e probatório à comprovação técnica. O valor do contrato apresentado supera o valor estimado da presente licitação (R\$ 1.225.633,33), atendendo, com folga, ao critério do subitem 13.5.4.2 (parcelas de maior relevância iguais ou superiores a 4% do valor total estimado, equivalente a R\$ 49.025,33): portanto, Qualificação Técnica (subitens 13.5.4.1 e 13.5.4.2): atendida. Da mesma forma o atestado de Capacidade Técnica firmado pela Prefeitura de Amparo.

5. Foram apresentadas as declarações exigidas pelos Anexos II e VIII, em conformidade com o inciso VI do art. 68 e com o art. 116 da Lei nº 14.133/21: portanto, outras Comprovações (item 13.5.5): atendidas.

O Atestado e o Contrato 040/22 referem-se à denominação anterior "SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI". A transformação automática para LTDA decorreu do art. 41 da Lei 14.195/2021 (extinção da EIRELI), com manutenção do mesmo CNPJ 66.840.562/0001-51, o que se verifica diretamente na Ficha Cadastral da JUCESP juntada aos autos. A circunstância está expressamente registrada na documentação societária e não compromete a aceitação do atestado, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21 (matéria meramente formal e saneada na própria documentação).

A licitante ofertou o valor global de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), inferior ao orçamento estimado (R\$ 1.225.633,33), demonstrando exequibilidade conforme planilha de composição apresentada.

Encerrada a etapa de lances e após a negociação e análise preliminar da aceitabilidade da proposta da empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, classificada provisoriamente em primeiro lugar, verificou-se o atendimento aos requisitos formais do edital. Conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, e visando assegurar a plena conformidade técnica do objeto ofertado às necessidades da Administração, fica a licitante acima identificada CONVOCADA para a realização da PROVA DE CONCEITO.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 10:02:10)

Srs(as), fica franqueado o prazo de 02(duas) horas para apontamentos quanto à documentação da LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 12:26:28)

A sessão será retomada às 14h30min, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 14:30:00)

Srs(as) Licitantes, muito boa tarde a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 14:32:36)

Quanto aos apontamentos, são de cunho assaz técnico, logo, solicitamos que sejam apresentados em forma de recurso administrativo, caso a LIC002 seja habilitada na Prova de Conceito.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:10:58)

Srs(as), avisando que, caso a LIC002 seja aprovada na prova de conceito, será definida uma data para a retomada do certame, o resultado será informado e o prazo para interposição de recurso será aberto.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 15:12:03)

Conseguiria alterar o valor de vosso lance, na plataforma, para R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:23:28)

Srs(as) Licitantes, sendo o que havia a ser tratado, vamos suspender o certame por aqui.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:25:26)

Lembrando que a prova de conceito ficou para o próximo dia 13/05/2026, às 09h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jahu/SP.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:25:55)

Aqueles que tiverem interesse, poderão estar presentes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:26:20)

Fica suspensa a sessão pública até esta data.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:42:14)

Por ora, agradecemos a participação de todos(as) e até a retomada do certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 10:39:05)

Prezados Srs(as) Licitantes, segue abaixo a Prova de Conceito realizada pela LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 10:41:14)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778679607_prova-de-conceito-sy stem-brasil-prego-eletrnico-202-2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:03:51)

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300009134/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a realização da prova de conceito da empresa melhor classificada no certame, houve por bem determinar a data de 15 de maio de 2026, às 09h00min, para a retomada do certame do Pregão Eletrônico supracitado, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 13 de maio de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES.

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:12:53)

Segue abaixo a Ata de Sessão Pública da Prova de Conceito realizada pela LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:13:09)

Anexo

Ata de Sessão Pública Prova de Conceito 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:14:01)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778681509_ata-de-sesso-pblica-prova-de-conceito-202-2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 16:51:25)

Anexo

Retomada PE 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 16:52:01)

Srs(as) Licitantes, acima segue a publicação da retomada deste certame no Diário Oficial deste Município.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:25:01)

Srs(as) Licitantes, bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:25:26)

Tivemos instabilidade no sistema, só conseguimos acessar agora.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:25:52)

Portanto, aguardaremos até as 10h00min para dar andamento no certame, tudo bem?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:01:13)

Prezados(as), em contato com o Suporte da Plataforma Fiorilli, constatou-se que apenas a LIC002, que segue presente até agora, acessou este certame a partir das 09h06min do dia de hoje, 15 de maio de 2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:03:35)

O Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Jahu/SP informa que houve ampla divulgação da retomada deste certame, sendo neste chat, no Diário Oficial do Município de Jahu/SP, na Gazeta de São Paulo e no sítio eletrônico oficial desta Municipalidade.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:04:43)

Logo, subentende-se que, a ausência dos demais licitantes, não se dá por falta de informação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:07:37)

No mais, a própria LIC005 manifestou, através de mensagem enviada neste chat, às 15h59min29seg, do dia 13 de maio de 2026, ciência de que a retomada deste certame seria aos 15 de maio de 2026, todavia, conforme confirmação do Suporte da Plataforma Fiorilli, não esteve logada (tal como os demais licitantes, salvo a LIC002) neste certame das 09h00min, do dia de hoje, até o presente momento.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:08:00)
Vamos, portanto, seguir normalmente com as fases posteriores.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:08:46)
Após a Prova de Conceito, a LIC002 foi aprovada nos 10 itens analisados, conforme ata já publicada neste chat.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:09:54)
Anexo
Ata de Sessão Pública Prova de Conceito 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:28:40)
Desta feita, a Comissão avaliadora segue optando pela classificação da LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:29:03)
A LIC002 será habilitada.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/05/2026 10:29:39)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/05/2026 10:30:03)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:30:50)
Srs(as) Licitantes, vamos avançar à fase de manifestação de recursos, tal etapa respeitará, na íntegra, os dizeres em item 15 e em seus respectivos subitens.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:42:01)
Sem recursos, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:43:20)
Lembrando que, por questões técnicas, não foi possível acessar a plataforma às 09h00min. Todavia, acessamos às 09h25min, estendemos o prazo para retomada às 10h00min. O único licitante presente foi a LIC002, agora adjudicada.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:45:02)
Entrou-se em contato com o Suporte da Plataforma Fiorilli, que confirmou que a única licitante a entrar no chat deste certame dentro do prazo definido foi a LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:45:38)
Logo, fica subentendido a falta de intenção de manifestação de recurso por parte das demais licitantes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:46:41)
Os autos processuais serão encaminhados para possível homologação da Autoridade Competente. Sendo o que havia a ser tratado, o Departamento de Licitação agradece a participação de todos. Até uma próxima oportunidade, srs(as)!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:46:54)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:25)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC001 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:25)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:15:25)
Modo aberto e fechado, tempo de 15 minutos.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:22:58)
Sr. Pregoeiro, o licitante 005 anotou o nome da marca dele, sendo possível sua identificação. Não teria que ser desclassificado?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:25:00)
sr pregoeiro, o nome não faz nenhuma referencia a minha empresa, por efeito o nome é aleatorio não condiz com minha empresa

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:25:37)
Vamos verificar, todavia, por se tratar de certame de serviços, não acreditamos haver condições de informar uma marca específica.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:26:52)
Caso a "marca" ofertada não fizer referência à empresa do licitante, realmente não podemos encarar isso como uma identificação. Vamos aguardar até o fim da disputa.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:27:02)
colocar qq anotação que identifique o licitante, é passível de desclassificação, está no edital.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:27:43)
Caso a LIC005 venha a se sagrar vencedora, teremos acesso à razão social desta e saberemos se a "marca" Sisaval tem alguma relação com esta.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:30:25)
Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:35:43)
Srs(as), lembrando que, quando for iniciada a etapa de lances fechados, cada uma das licitantes classificadas terá direito a ofertar um último e único lance para o certame.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:37:23)
quanto tempo falta para abrir o lance fechado sr. Pregoeiro?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:13)
Não tem como precisar, uma vez que o fechamento iminente fica a cargo do próprio sistema e é completamente aleatório.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:19)
Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:19)
O tempo do fechamento iminente randômico foi de 7 minutos e 54 segundos para o tempo máximo disponível de 10 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:19)
Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:19)
Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:19)
Classificados aptos ao lance fechado:
LIC004,
LIC005,
LIC006.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:38:40)
Iniciada a etapa de lances fechados, srs(as)

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:39:12)
Apenas os LIC004, LIC005 e LIC006 foram convocados. Cada um deles terão direito a ofertarem um último e único lance para este certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:41:46)
Um minuto e meio para o fim dos lances fechados, srs(as)!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:42:26)
st pregoeiro nao estou consigo enviar o lance fechado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:42:33)
Lembrando que, nos lances fechados, as licitantes concorrentes não têm acesso ou visibilidade aos lances das demais.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:43:03)
Não habilitou?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:43:11)
nao

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:43:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:44:08)
Vamos entrar em contato com o suporte da plataforma eletrônica e verificar se houve algum problema.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:45:01)
Srs(as), a LIC005 afirma não ter conseguido ofertar o seu lance final na etapa de lances fechados, vamos verificar com o suporte da plataforma Fiorilli se houve algum problema ao longo da disputa.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 09:45:20)
Por ora, a detentora da melhor oferta para este certame segue sendo a LIC006.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:46:31)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:47:05)
Sr(a) Licitante, conseguimos fechar em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:49:57)
Não, este é o melhor lance

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:51:34)
Nem a R\$ 725.000,00?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:51:57)
LIC005, constatamos o ocorrido, segue abaixo.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:52:10)
Anexo
Lances LIC005.png

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:52:43)
Também este com dificuldade de acessar o sistema, pois fica travando

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:52:51)
Conforme podemos inferir, o seu último lance foi ofertado às 09:38:21.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:54:43)
Sr pregoeiro, Conforme podemos inferir, o seu último lance foi ofertado às 09:38:21. está travando o sistema, quando cliquei em enviar não era o lance fechado era o lance aberto, após o envio caiu como lance fechado.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:54:53)
o meu está normal sr. Pregoeiro!

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:55:55)
Anexo
Início da Fase Fechada.png

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:56:00)
Está normal aqui também

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:56:17)
Meu maximo é 750.000,00

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:57:14)
O início da fase fechada foi às 09:38:19, 02 segundos anteriores ao seu último lance, logo, o sistema entendeu que a sua última oferta foi realizada dentro do prazo da etapa de lances fechados.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 09:58:07)
O máximo que podemos fazer é consultar o suporte da plataforma se houve instabilidades com o sistema durante a fase de lances.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 09:59:32)
sr pregoeiro esse delay e travamento do sistema que ocorreu de segundos no sistema, ocasionou meu prejuízo, gostaria que fosse investigado

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:00:47)
Será investigado sim.

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:01:15)
Srs(as), conseguiriam nos encaminhar a proposta atualizada?

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:02:16)
Quanto à prova de conceito, prevista em item 8.3 do Termo de Referência, haveria a possibilidade de definirmos a data de 12 de maio de 2026, às 09h30min para realizá-la?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:06:19)

Dentro do prazo de 8 dias uteis, seria dia 14, poderíamos marcar para o dia 14?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:06:34)

Conforme item 8.3.2

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:07:42)

Pode ser. Dia 14 às 09h30min?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:08:24)

Tem que enviar a proposta final atualizada?

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:08:26)

Outra coisa, conseguiria encaminhar a documentação de habilitação dentro do prazo de 02 (duas) horas?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:12:25)

conforme item 12.4 - Na fase de julgamento, após a verificação da conformidade da proposta e antes da habilitação, o Município de Jahu realizará, em relação ao licitante

provisoriamente vencedor, a Prova de Conceito para análise e avaliação da

aderência do objeto às especificações definidas no Termo de Referência,

conforme regramento estabelecido no seu item 8.3.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:13:02)

item referente ao Edital

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:14:15)

Sim, mas isso diz respeito a habilitar ou não a Licitante, o que não impede ao Pregoeiro solicitar a documentação de habilitação a fim de adiantar a situação da empresa previamente à data do certame.

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:19:24)

Lembrando que não será inabilitado se não conseguir reunir a documentação. Trata-se apenas de adiantar os trâmites processuais.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:25:15)

Sr. Pregoeiro, apenas para auxiliar na condução do certame, solicito que seja observado o item 11.37 do Edital, que prevê a solicitação ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 horas, da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação das exigências do Edital.

Assim, antes do agendamento/realização da Prova de Conceito, entendemos ser importante a apresentação da proposta readequada e dos documentos complementares pertinentes, para que seja previamente verificada a conformidade da proposta com o objeto e com as exigências editalícias.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:30:17)

Sim, já foram solicitados.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 10:32:16)

Onde anexo a documentação, no chat ou direto na plataforma

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 10:36:50)

Pode ser no chat mesmo. Caso não seja possível, pode encaminhar ao e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

De: LIC003 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 04/05/2026 11:15:26)

Sr. Pregoeiro, considerando que a documentação poderá ser encaminhada por e-mail, conforme orientação apresentada, solicito que os documentos sejam disponibilizados no sistema/chat aos demais licitantes, nos termos do item 9.12 do Edital, a fim de garantir acesso público, transparência e possibilidade de análise e eventual manifestação/contestação.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 04/05/2026 11:30:55)

Serão disponibilizados no site.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 12:44:50)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo o link de acesso à documentação encaminhada pela LIC006.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 12:45:07)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777909339_habilitao-completa-fgmaiss-assessoria-e-tecnologia-ltda.pdf

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/05/2026 13:46:44)

Prezados,

Confirmamos a disponibilidade da FGMAISS - Assessoria e Tecnologia LTDA. para realização da Prova de Conceito no dia 14/05/2026, às 09h30min, conforme indicado pelo Pregoeiro.

Informamos, ainda, que a proposta final atualizada e a documentação complementar já foram encaminhadas via e-mail institucional, conforme solicitado, e constam publicadas no portal de transparência/ambiente do certame.

Permanecemos à disposição para eventuais orientações quanto ao acesso, formato da apresentação e demais procedimentos necessários à realização da Prova de Conceito.

Atenciosamente,

FGMAISS - Assessoria e Tecnologia LTDA.

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 04/05/2026 15:01:58)

Perfeito, agradecemos a disponibilidade.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 15:02:22)

Srs(as), não há nada mais a se tratar por ora. Logo, o certame está suspenso.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 15:02:52)

Algum apontamento quanto à documentação encaminhada pela LIC006?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/05/2026 16:49:29)

LIC006 - Boa tarde! Tudo bem?

Referente ao Atestado de Capacidade Técnica enviado, conseguiria encaminhar as notas fiscais dos serviços prestados com a empresa dos últimos 12 (doze) meses?

Muitíssimo grato!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 08:55:00)

LIC006 - Prezados(as), favor encaminhar a documentação solicitada acima até as 10h47min, do dia de hoje, 05 de maio de 2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:00)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:14)
Conforme permitido em Edital, foi realizada diligência pelo Pregoeiro para que a então detentora da melhor oferta apresentasse documentação complementar a fim de comprovar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PROCRIAR.BR SERVIÇOS COMUNICAÇÃO INTELIGÊNCIA LTDA ME.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:24)
O Pregoeiro solicitou, tanto pelo chat quanto pelo e-mail, as notas fiscais dos serviços prestados para a empresa pelos últimos 12 (doze) meses, porém, sequer houve retorno da licitante (seja por e-mail, seja pelo chat).

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:40)
O Pregoeiro realizou diversas tentativas via contato telefônico com a licitante e também com a emissora do Atestado de Capacidade Técnica. No caso da primeira, soava um toque e a ligação era cortada. No caso da segunda, era exibida exaustivamente uma gravação informando que o telefone encontrava-se desligado, inativo ou fora de área.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:00:52)
Portanto, entende-se, portanto, não termos totais condições de comprovar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:03:07)
Deste modo, a LIC006 resta DESCLASSIFICADA.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:06:15)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:06:15)
Motivo: A Licitante não conseguiu comprovar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido. Foi realizada diligência pelo Pregoeiro, porém, a empresa em questão não respondeu aos e-mails, não atendeu ao telefone informado em cartão CNPJ, a pessoa jurídica responsável pela emissão do documento em tela não atendeu aos telefonemas, não foram anexadas as notas fiscais a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica enviado através do chat licitatório, conforme solicitado na plataforma Fiorilli. Logo, a empresa se mostra DESCLASSIFICADA.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:07:08)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:07:18)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:10:30)
LIC004 - conseguimos chegar em R\$ 750.000,00, valor ofertado pela licitante anterior?

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:00)
Bom dia, sr. Pregoeiro

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:35)

Sr(a) Licitante, conseguimos chegar em R\$ 750.000,00, valor ofertado pela licitante anterior?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:40)

Bom dia!
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:12:49)

750.000,00 ok, Aceito.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:13:42)

Perfeito. Agradeço! Pode alterar na plataforma, por obséquio?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:14:26)

por nada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:15:06)

Item em análise pela comissão.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 11:15:36)

Conseguiria encaminhar-nos a documentação de habilitação?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:16:43)

claro, por email ou pela plataforma?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:18:06)

qual o prazo?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:29:23)
LIC004 - Caso não consiga anexar nesta plataforma, pode encaminhar pelo e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:29:51)
LIC004 - Conseguir encaminhar até às 13:15?

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 11:30:26)
vou encaminhar, obg.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 11:30:48)
LIC004 - Eu quem agradeço!

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 12:38:52)
Anexo

Jahu completo.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 12:39:02)

Segue anexo. Obrigado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 12:42:57)

LIC 004 - Perfeito, agradecemos muito!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 13:10:18)

Prezados(as) Srs(as), a quem interessar possa, segue link para download da documentação completa da LIC004 -
https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777996996_habilitao-completa-acgpbr-consultoria-em-geral-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 13:10:25)
https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1777996996_habilitao-completa-acgpbr-consultoria-em-geral-ltda.pdf

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 15:09:23)
Pregoeiro, boa tarde.

Apresenta-se manifestação quanto à habilitação da empresa ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL LTDA (CNPJ 38.023.014/0001-01), pelos seguintes pontos objetivos do edital e do Termo de Referência:

Proposta identificada

Verifica-se que a proposta contém razão social, CNPJ, contatos e identidade visual, em desacordo com o edital, que veda a identificação do

licitante, sob pena de desclassificação.
Não comprovação dos requisitos técnicos do TR
O Termo de Referência exige, entre outros:
ambiente SaaS;
hospedagem em data center mínimo Tier III;
disponibilidade mínima de 97,5%;
backups automatizados;
certificado SSL/HTTPS;
comprovação de infraestrutura, domínio e conectividade redundante.

Não foram apresentados documentos que comprovem objetivamente o atendimento a tais exigências.

Capacidade técnica insuficiente
Os atestados apresentados não demonstram, de forma inequívoca, a execução integrada das parcelas do objeto: implantação, licenciamento de plataforma, suporte contínuo e coleta de dados populacional.
Exequibilidade não demonstrada
O item de coleta de dados envolve operação contínua com entrevistas presenciais e telefônicas, banco de dados e relatórios mensais. Não se verifica análise da viabilidade econômica da proposta apresentada.

Diante disso, requer-se:

desclassificação da proposta, em razão da identificação indevida; ou
subsidiariamente, a inabilitação da empresa por não comprovação dos requisitos técnicos;

Alternativamente:

realização de diligência para comprovação da infraestrutura tecnológica, operação SaaS e execução da coleta de dados.

Solicita-se, em caso de manutenção da decisão, fundamentação técnica e legal detalhada.

Aguardamos manifestação.

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 15:25:57)

Pregoeiro, boa tarde. A ACGPBR requer o indeferimento da manifestação adversa, pois suas alegações são genéricas e não comprovam descumprimento objetivo do edital.

A suposta "proposta identificada" não gera desclassificação automática, pois a vedação se aplica à fase anônima de disputa, enquanto a proposta final do vencedor pode conter razão social, CNPJ e dados cadastrais.

O próprio edital prevê o envio e disponibilização dos documentos do licitante melhor classificado após a fase de lances.

Quanto aos requisitos técnicos, o Termo de Referência prevê que a aderência da solução seja aferida por Prova de Conceito, implantação, aceite e eventual diligência.

Não há exigência de que todos os documentos de infraestrutura sejam apresentados como requisito autônomo de habilitação inicial.

A ACGPBR declarou atendimento integral ao edital, custos, obrigações técnicas e condições de execução.

Os atestados apresentados demonstram experiência compatível com implantação de plataforma, licenciamento, suporte, avaliação, coleta de dados e relatórios.

O edital admite comprovação por um ou mais atestados, não exigindo execução integrada em documento único.

A alegação de inexecução não veio acompanhada de memória de cálculo, prova técnica ou parâmetro de mercado.

Assim, requer-se a manutenção da classificação/habilitação da ACGPBR e a marcação da POC para a devida demonstração de capacidade técnica da ACGPBR

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 15:27:39)

Na POC tudo será completamente demonstrado.

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 15:45:12)

Pregoeiro, boa tarde.

Em réplica à manifestação da empresa ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL LTDA (CNPJ nº 38.023.014/0001-01), requer-se que os pontos abaixo sejam enfrentados de forma individualizada, com indicação expressa dos documentos correspondentes nos autos.

A presente manifestação não se baseia em alegação genérica, mas em divergências objetivas entre o edital, o Termo de Referência e a documentação apresentada.

1. Proposta identificada – necessidade de certificação do momento de juntada

A ACGPBR afirma que a proposta identificada seria admissível por se tratar de proposta final. Assim, para afastar qualquer dúvida procedimental, requer-se que seja certificado nos autos:

- a) em qual data e horário o arquivo contendo razão social, CNPJ, contatos, assinatura e identidade visual foi juntado ao sistema;
- b) se referido arquivo foi apresentado na fase inicial/sigilosa ou somente após encerramento da fase de lances e solicitação da proposta readequada;
- c) se o arquivo ficou acessível aos demais licitantes antes do momento processual adequado.

Caso o arquivo identificado tenha sido apresentado ou disponibilizado na fase sigilosa, requer-se a aplicação da regra editalícia de desclassificação por identificação da licitante. Caso tenha sido juntado apenas como proposta final, requer-se que essa circunstância seja formalmente registrada.

2. POC não substitui comprovação documental mínima do TR

A ACGPBR sustenta que a aderência técnica será verificada em Prova de Conceito. Contudo, a POC não substitui documentos que o próprio TR exige como comprovação.

Requer-se que a ACGPBR indique, objetivamente, em quais documentos apresentados comprove:

- a) endereço eletrônico/URL do sistema;
- b) domínio ou endereço eletrônico registrado em nome da licitante ou de seus sócios, via registro.br ou equivalente;
- c) declaração de disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- d) documentos ou contratos que comprovem infraestrutura própria ou locada;
- e) data center compatível com a classificação exigida;
- f) servidores em território nacional;
- g) SSL/HTTPS;
- h) disponibilidade mínima exigida;
- i) redundância de link/conectividade com, no mínimo, dois provedores distintos.

A mera declaração genérica de atendimento ao edital não substitui documento técnico expressamente exigido.

3. Atestados – necessidade de correlação objetiva com as parcelas relevantes

A discussão não é se os atestados podem ser individuais ou consolidados. O ponto é se eles comprovam materialmente as parcelas relevantes do objeto.

Requer-se que a ACGPBR apresente quadro de correlação, indicando, para cada parcela abaixo, qual atestado comprove a execução, qual trecho comprove e qual foi o contratante:

- a) implantação de plataforma tecnológica;
- b) licenciamento de uso de plataforma web;
- c) suporte técnico e manutenção de sistema web;
- d) coleta de dados junto à população;
- e) geração de banco de dados;
- f) emissão de relatórios analíticos mensais.

Atestados relacionados apenas a treinamento, EAD, capacitação ou diagnóstico educacional não comprovam, por si só, a execução do objeto específico deste certame, que é avaliação continuada dos serviços públicos com plataforma tecnológica e coleta de dados populacional.

4. Exequibilidade – existência de indício objetivo e necessidade de diligência

A ACGPBR afirma que não foi apresentada memória de cálculo pela impugnante. Todavia, o pedido não é de inabilitação automática por inexecuibilidade, mas de diligência fundada em indício objetivo.

O item de coleta de dados foi precificado em valor mensal reduzido frente ao escopo do TR, que envolve elaboração de questionário, plano amostral, cronograma, entrevistas presenciais domiciliares, entrevistas telefônicas não robotizadas, formulário eletrônico, geração de banco de dados e relatórios analíticos mensais.

Diante disso, requer-se que a ACGPBR seja diligenciada a apresentar planilha de composição de custos do item de coleta de dados, contendo, no mínimo:

- a) número estimado de entrevistas/coletas;
- b) equipe prevista;
- c) custo de campo;
- d) supervisão;
- e) tratamento e consolidação dos dados;
- f) geração de banco de dados;
- g) elaboração dos relatórios mensais;
- h) tributos, encargos e margem operacional.

5. Necessidade de decisão motivada

Caso seja mantida a classificação/habilitação da ACGPBR sem a apresentação dos documentos acima, requer-se que a decisão indique expressamente:

- a) quais documentos suprem cada exigência técnica do TR;
- b) quais trechos dos atestados comprovam cada parcela relevante;
- c) por qual fundamento foi dispensada a diligência de exequibilidade;
- d) por qual fundamento a declaração genérica de atendimento foi considerada suficiente para substituir documentos técnicos específicos.

Diante do exposto, requer-se:

certificação formal do momento de juntada da proposta identificada;
diligência documental sobre os requisitos técnicos do TR;
apresentação de quadro de correlação dos atestados;
apresentação de planilha de exequibilidade do item de coleta de dados;
caso não haja comprovação suficiente, a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o vício apurado.

Aguardamos manifestação fundamentada, com enfrentamento individual dos pontos acima.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:45:19)

Boa tarde, srs(as)! Tudo bem?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:45:28)

Referente à documentação de habilitação da LIC004, temos os seguintes apontamentos:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:45:37)

1. Descumprimento da Qualificação Técnica (item 13.5.4 do Edital);

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados versam sobre objetos incompatíveis com o do certame (tradução e interpretação de Libras, assessoria a deficientes visuais, formação continuada de professores, elaboração de Plano Decenal de Educação, capacitação de Conselhos de Direito, conferências e EAAD pedagógico).

Não restaram comprovadas, de forma cabal e cumulativa, as parcelas de maior relevância exigidas pelo subitem 13.5.4.2:

- a) 13.5.4.2.1 (Implantação) - não há atestado que comprove implantação de sistema/plataforma WEB de gestão, pesquisa ou avaliação;
- b) 13.5.4.2.2 (Licenciamento) - não há atestado de fornecimento de licenças de uso de plataforma WEB com gestão de usuários;
- c) 13.5.4.2.3 (Suporte) - não há atestado de suporte técnico e manutenção de sistema WEB;
- d) 13.5.4.2.4 (Coleta de dados/pesquisas) - apenas referências genéricas, sem caracterização de pesquisa quantitativa junto à população.

O Atestado emitido por MARCELA BARBOSA DE MORAES (CNPJ 27.***-***-81) tem sua fidedignidade comprometida, pois a emissora figura como mutuária da própria licitante, conforme registro contábil na conta de nº 10019 - "EMPRÉSTIMO - MARCELA BARBOSA DE MORAES" (saldo R\$ 40.788,27), constante do Balancete de 31/12/2025 juntado pela licitante, Vínculo financeiro entre emissor e atestada afronta o princípio da impessoalidade probatória (art. 67, II, da Lei 14.133/2021).

2. Habilitação Jurídica incompleta (item 13.5.1.11):

Apresentada apenas a alteração contratual mais recente (denominação para ACGPBR), sem a consolidação respectiva ou todas as alterações anteriores, impedindo o fechamento da cadeia sucessória de denominações (Ativamente Tradução ☐ Ativamente Consultoria em Gestão Pública ☐ ACGPBR).

3. Inconsistências cadastrais:

O Cadastro Municipal de Itapevi (sede), datado de 14/03/2025, ainda registra razão social diversa ("ATIVAMENTE TRADUÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA") e CNAEs incompatíveis com o objetivo licitado (8593-7/00 - Ensino de Idiomas; 8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino).

Há, ainda, divergência da Inscrição Estadual entre o Atestado de Indaiatuba (nº 373.436.511.111) e o Cartão CNPJ (ISENTO).

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 15:46:36)

Logo, entende-se não ser possível classificar a proposta da empresa em questão.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:47:28)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:47:28)

Motivo: 1. Descumprimento da Qualificação Técnica (item 13.5.4 do Edital);

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados versam sobre objetos incompatíveis com o do certame (tradução e interpretação de Libras, assessoria a deficientes visuais, formação continuada de professores, elaboração de Plano Decenal de Educação, capacitação de Conselhos de Direito, conferências e EAAD pedagógico).

Não restaram comprovadas, de forma cabal e cumulativa, as parcelas de maior relevância exigidas pelo subitem 13.5.4.2:

- a) 13.5.4.2.1 (Implantação) - não há atestado que comprove implantação de sistema/plataforma WEB de gestão, pesquisa ou avaliação;
- b) 13.5.4.2.2 (Licenciamento) - não há atestado de fornecimento de licenças de uso de plataforma WEB com gestão de usuários;
- c) 13.5.4.2.3 (Suporte) - não há atestado de suporte técnico e manutenção de sistema WEB;
- d) 13.5.4.2.4 (Coleta de dados/pesquisas) - apenas referências genéricas, sem... Demais apontamentos constam no chat...

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:47:44)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:48:19)

Sr(a) Licitante, seria possível chegarmos no valor final da primeira colocada, R\$ 750.000,00?

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 15:57:07)

Pregoeiro, boa tarde.

Considerando a solicitação de negociação para redução do valor ao patamar de R\$ 750.000,00, solicitamos, respeitosamente, prazo até amanhã 06/05/2026, às 09h00, para validação interna da composição de custos e da exequibilidade da proposta, especialmente em razão da necessidade de manutenção integral das obrigações técnicas previstas no Termo de Referência.

Reforçamos o interesse da licitante na contratação e permanecemos à disposição para continuidade da negociação.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 15:58:10)

Correto, independentemente disso, poderia apresentar a documentação de habilitação?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 16:03:35)

Dentro do prazo de 02 (duas) horas, certo?

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 05/05/2026 16:20:13)

Sr(a). Pregoeiro(a), confirmado.

Estamos providenciando o envio da documentação de habilitação dentro do prazo de 02 (duas) horas informado.

Apenas para fins de controle do prazo no sistema, solicitamos confirmar se o prazo final para envio se encerra às 18h06min, contado da última solicitação de habilitação.

Permanecemos à disposição.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 16:21:07)

Perfeito.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 05/05/2026 18:03:52)

Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde.

A licitante informa que encaminhou, tempestivamente, a documentação de habilitação pelo e-mail [pregoeletronico@jau.sp.gov.br]

(mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br), conforme previsto no edital, em atenção à solicitação realizada na sessão.

Informa-se, ainda, que dentre os documentos encaminhados consta manifestação formal e pedido de diligência quanto à Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, acompanhada do Pedido de Certidão nº 96235589, cadastrado em 01/05/2026 perante o TJSP, print do andamento indicando certidão em processamento, declaração atual de inexistência de falência/recuperação judicial ou extrajudicial, certidão anteriormente emitida como reforço documental histórico, contrato social/alteração contratual e cartão CNPJ.

Requer-se a confirmação do recebimento do e-mail e dos anexos, permanecendo a licitante à disposição para atendimento imediato de eventual diligência.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 05/05/2026 18:27:34)

Perfeito, Sr(a) Licitante, vamos averiguar e qualquer óbice faremos diligência. Amanhã retornaremos às 09h00min e informaremos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/05/2026 18:30:47)

Srs(as) Licitantes, amanhã retornaremos às 09h00min para prosseguimento deste certame. Agradecemos, por ora, a participação de todos(as) os(as) presentes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:02:49)

Prezados(as) Srs(as), muito bom dia a todos(as)!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 09:04:17)

Sr(a). Pregoeiro(a), bom dia.

Em continuidade à negociação registrada na sessão, a licitante informa que, após validação interna da composição de custos e da exequibilidade da proposta, encaminhou junto à documentação de habilitação a proposta final readequada no valor global de R\$ 780.000,00.

O valor representa o esforço máximo de negociação da licitante, preservando a execução integral do objeto e o cumprimento de todas as obrigações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo implantação, treinamento, licenciamento da plataforma, hospedagem em nuvem/datacenter, suporte técnico, manutenção e serviços de avaliação/coleta de dados.

Permanecemos à disposição para continuidade dos atos do certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:04:23)

Srs(as), vamos disponibilizar a documentação encaminhada pela LIC005.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:04:39)

Perfeito, conseguem alterar no sistema?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 09:06:58)

Sr(a). Pregoeiro(a), informamos que o valor foi ajustado no sistema para R\$ 780.000,00, em conformidade com a proposta final readequada encaminhada.

Permanecemos à disposição.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:11:27)

Segue, abaixo, link para download da documentação enviada pela LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 09:11:34)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778069385_documento-completa-lastimind-desenvolvimento-e-tecnologia-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:11:43)

Agradecemos, Srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:12:44)

Teria como encaminhareм o contrato com a Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, referente ao Atestado de Capacidade Técnica encaminhado, bem como as notas fiscais referentes aos 12 (doze) últimos meses?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 09:14:08)

Poderiam fazer isso até as 11h15min, do dia de hoje (06/05/2026), por obséquio?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 09:19:41)

Sr(a). Pregoeiro(a), bom dia.

Confirmamos a solicitação e estamos providenciando, dentro do prazo indicado, o encaminhamento do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, bem como das notas fiscais correspondentes aos últimos 12 meses disponíveis.

Permanecemos à disposição.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 10:41:33)

Sr(a). Pregoeiro(a), informamos que a licitante encaminhou por e-mail, em atendimento à diligência, documentação complementar referente ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP, contendo manifestação de atendimento, Contrato Administrativo nº 120/2024, respectivo extrato de publicação oficial e notas fiscais correspondentes aos últimos 12 meses disponíveis.

Permanecemos à disposição para eventual esclarecimento adicional.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 10:43:44)

Perfeito, Srs(as), vamos verificar.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:51:56)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo a diligência realizada com a LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:52:00)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778075448_diligencia-lastmind.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:53:02)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo a diligência realizada com a LIC005

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:53:11)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778075448_diligencia-lastmind.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 10:56:15)

Fica franqueado o prazo de 60 (sessenta) minutos para apontamentos das licitantes concorrentes quanto à documentação apresentada pela LIC005.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 12:00:06)

Sr(a). Pregoeiro(a), considerando o decurso do prazo de 60 (sessenta) minutos franqueado às licitantes concorrentes para apontamentos

quanto à documentação apresentada pela LIC005, e não constando, até o momento, manifestação no chat da sessão, a licitante registra ciência e permanece à disposição, solicitando, respeitosamente, o regular prosseguimento da análise da documentação encaminhada em diligência.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 12:08:59)

Srs(as), algo a apontar?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 12:26:03)

Srs(as) Licitantes, retornaremos, portanto, às 14h00min do dia de hoje, 06/05/2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:00:22)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, boa tarde a todos(as)!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:01:47)

Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde. A LIC005 registra presença no retorno da sessão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:01:55)

Pedimos mais 15 (quinze) minutos, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:02:03)

Agradecemos!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:15:03)

Seguem os apontamentos:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:15:13)

1. Descumprimento da Qualificação Técnica (subitens 13.5.4.1 e 13.5.4.2):

Em resposta à diligência, a licitante apresentou o Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado com o Município de Santa Cruz da Esperança/SP, seu respectivo extrato de publicação no Diário Oficial e 12 (doze) Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas — NFS-e, todas referentes ao mesmo contrato.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 120/2024 estabelece, como objeto único e exclusivo, "a execução de serviços consistentes no licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado". As 12 NFS-e juntadas confirmam, na Discriminação dos Serviços, tratar-se de "licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado (Web prefeitura)" — sistema de portal/site institucional municipal.

NÃO HÁ no contrato, no extrato de publicação ou em qualquer das 12 NFS-e, previsão contratual ou comprovação fiscal de:

- implantação de sistema/plataforma web de gestão, pesquisa ou avaliação (subitem 13.5.4.2.1);
- suporte técnico e manutenção de sistema web (subitem 13.5.4.2.3);
- realização de pesquisas quantitativas e/ou coleta de dados junto à população municipal (subitem 13.5.4.2.4).

Apenas o licenciamento (subitem 13.5.4.2.2) é parcialmente comprovado, mas restrito a um sistema de site institucional ("Web prefeitura"), distinto da plataforma com gestão de usuários para avaliação continuada de serviços públicos pretendida pelo Município de Jahu.

Quanto ao valor exigido, o subitem 13.5.4.2 do Edital exige que cada parcela de maior relevância tenha valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (R\$ 1.225.633,33), correspondente a R\$ 49.025,33 por parcela. O Contrato nº 120/2024 tem valor mensal de R\$ 730,00 e valor anual de R\$ 8.760,00, equivalente a aproximadamente 0,71% do valor estimado da presente licitação, inferior ao mínimo exigido em quase 6 (seis) vezes em qualquer das parcelas.

Resta evidente, portanto, divergência material entre o teor do atestado de capacidade técnica e o efetivo objeto do contrato a que se refere. O atestado descreve quatro serviços; o contrato e as notas fiscais comprovam apenas um, e em volume econômico incompatível com o exigido.

A finalidade da diligência foi exatamente confirmar o conteúdo do atestado. A diligência foi atendida, mas revelou a impropriedade do documento, e não a sua confirmação. Não cabe nova diligência destinada a substituir documento essencial não comprovado, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

2. Descumprimento da Qualificação Econômico-Financeira (item 13.5.3.1):

Independentemente da questão técnica, a licitante NÃO apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência atual, conforme exigido no subitem 13.5.3.1 (data de emissão não superior a 90 dias da sessão). Em seu lugar, juntou pedido de certidão nº 96235589 protocolado no TJSP em 01/05/2026 (3 dias antes da sessão) com status "em processamento", certidão histórica de 14/07/2025 (vencida — 295 dias da sessão e em nome anterior "LAST MINING SERVICOS DIGITAIS LTDA") e declaração unilateral.

O subitem 13.2 do Edital somente admite envio complementar de documentos "JÁ APRESENTADOS", o que não é o caso. A juntada posterior implicaria criação de exigência habilitatória após o prazo, vedada pelos arts. 5º e 64 da Lei 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU acima referida.

A divergência substancial entre o teor do atestado original, que descreve quatro parcelas técnicas, em sintonia textual praticamente literal com o subitem 13.5.4.2 do Edital, e o objeto efetivamente contratado e faturado (licenciamento de portal institucional ao valor mensal de R\$ 730,00) caracteriza, em tese, atestado emitido em desacordo com a realidade fática, hipótese sujeita às sanções.

Diante do exposto, e considerando que a diligência regularmente promovida não confirmou a idoneidade técnica do atestado apresentado, mas, ao contrário, evidenciou divergência material entre o atestado e o respectivo contrato/notas fiscais, DECLARO DESCLASSIFICADA a empresa LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 22.416.573/0001-33), por descumprimento dos subitens 13.5.3.1, 13.5.4.1 e 13.5.4.2 do Edital, à luz do disposto no item 13.5.6.5.

Convoca-se a próxima licitante na ordem de classificação para análise da proposta e da documentação de habilitação, na forma do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:16:51)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:16:51)

Motivo: 1. Descumprimento da Qualificação Técnica (subitens 13.5.4.1 e 13.5.4.2):

Em resposta à diligência, a licitante apresentou o Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado com o Município de Santa Cruz da Esperança/SP, seu respectivo extrato de publicação no Diário Oficial e 12 (doze) Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas — NFS-e, todas referentes ao mesmo contrato.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 120/2024 estabelece, como objeto único e exclusivo, "a execução de serviços consistentes no licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado". As 12 NFS-e juntadas confirmam, na Discriminação dos Serviços, tratar-se de "licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de sistema informatizado (Web prefeitura)" — sistema de portal/site institucional municipal.

NÃO HÁ no contrato, no extrato de publicação ou em qualquer das 12 NFS-e, previsão contratual ou comprovação fiscal de:

...Demais motivos relatados em chat da Plataforma Eletrônica Fiorilli...

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 14:17:24)

Vamos proceder com o certame, srs(as)!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:17:33)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 manifesta, desde já, intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão que declarou sua desclassificação/inabilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, requerendo o registro em ata e a abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais.

A irresignação abrangerá, em síntese, a interpretação conferida aos subitens 13.5.3.1, 13.5.4.1 e 13.5.4.2 do edital, a análise da documentação técnica apresentada em diligência, a validade do atestado emitido por ente público, a regularidade da complementação documental e a questão relativa à certidão de falência, cujo pedido foi tempestivamente protocolado perante o TJSP e se encontrava pendente de processamento por órgão externo.

A licitante registra, ainda, que não reconhece qualquer juízo de inidoneidade ou desconformidade fática do atestado apresentado, reservando-se ao direito de demonstrar, nas razões recursais, a efetiva execução dos serviços e a compatibilidade da documentação com o instrumento convocatório.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:17:55)

Sr(a) Licitante, conseguimos fechar em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:20:04)

Boa tarde, devido a complexidade do serviço nosso preço mínimo é de R\$ 1.190.000,00

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:20:37)

R\$ 1.000.000,00 não seria possível?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:21:35)

A Licitante poderá interpor recurso no momento pertinente que este será julgado dentro do prazo legal estipulado.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:21:49)

Minha ultima proposta é de R\$ 1.180.000,00, posso enviar documentação ?

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:23:44)

Sim, consegue enviá-la em 02 (duas) horas? Até às 16h20min?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:26:07)

OK, vou providenciar e enviar por email

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 14:36:01)

Certo, pode ser no pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 14:40:53)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 informa, para fins de registro e instrução do processo, que a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis — Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, referente ao Pedido nº 0096235589, protocolado em 01/05/2026 e anteriormente comprovado como em processamento perante o TJSP, foi disponibilizada nesta data, atestando "NADA CONSTAR" em nome da LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.416.573/0001-33.

A certidão será encaminhada imediatamente por e-mail, requerendo-se sua juntada aos autos para fins de registro, eventual reconsideração da decisão quanto ao ponto econômico-financeiro e/ou instrução das razões recursais já tempestivamente manifestadas pela licitante.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/05/2026 15:07:58)

Recebemos e será averiguada.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/05/2026 15:45:20)

Boa tarde, documentos enviados por e-mail.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/05/2026 16:12:37)

Perfeito.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:35:03)

Srs(as) Licitantes, a quem interessar possa, segue abaixo o link para download de habilitação da LIC002:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:35:09)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778095556_habilitao-completa-sy stem-brasil-solues-tecnologicas-ltda.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/05/2026 16:41:47)

Srs(as), retornaremos amanhã, 07/05/2026, às 09h30min, para retomada deste certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:31:10)

Prezados(as) Srs(as) Licitantes, muito bom dia a todos(as)!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:31:23)

Sr(a). Pregoeiro(a), bom dia.

A LIC005 registra que encaminhou por e-mail documentação complementar elucidativa referente ao Atestado de Capacidade Técnica/Desempenho já apresentado e ao Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado com o Município de Santa Cruz da Esperança/SP, bem como ratificação, certidões atualizadas e provas técnicas de apoio, requerendo sua juntada aos autos para fins de registro, eventual reconsideração e/ou instrução das razões recursais já tempestivamente manifestadas em 06/05/2026 às 14:17:33.

Requer-se, ainda, que conste em ata a manutenção da intenção recursal da LIC005 contra a decisão de desclassificação/inabilitação, aguardando-se a abertura do prazo/campo próprio para apresentação das razões recursais, nos termos do edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:32:10)

Quanto à documentação da LIC002, temos a apontar o seguinte:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 09:32:25)

Após análise integral da documentação de habilitação apresentada pela 4ª colocada na ordem de classificação, restou constatado o seguinte:

1. Consultados os cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados do TCE/SP, CEIS/CGU, CNEP/CGU, CEPIM, CNJ-CNIA e portal do TCU, em nome da licitante e de seu sócio único Mauricio Padoveze (CPF 110.049.268-20): verificou-se NADA CONSTAR.

2. A empresa apresentou Ficha Cadastral Completa e Certidão

Simplificada da JUCESP, ambas emitidas em 29/04/2026, e o Instrumento

Particular de Alteração e Consolidação Contratual averbado em 22/11/2024 sob

o nº 374.202/24-2, comprovando a denominação atual "SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA" e a qualificação do sócio-administrador Mauricio Padoveze, CNPJ ativo desde 22/07/1993 e objeto social compatível:

portanto Habilitação Jurídica (item 13.5.1) atendida.

3. A empresa apresentou dentro dos respectivos prazos de validade na data da sessão: CND Federal RFB/PGFN (válida até 26/10/2026); CND PGE-SP Dívida Ativa nº 81865313 (válida até 29/05/2026); SEFAZ-SP Débitos Não Inscritos (válida 6 meses); CND Mobiliária Rio das Pedras nº F3414341BE81475C (válida até 28/07/2026); CRF do FGTS (válida até 12/05/2026); CNDT nº 44774892/2026 (válida até 26/10/2026); Anexos II, III e VIII: portanto, Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 13.5.2): integralmente atendida.

4. A empresa apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais) — TJSP, Pedido nº 0096159728, Certidão nº 549759, expedida em 29/04/2026, NADA CONSTA, dentro do prazo de 90 dias previsto no Edital: portanto, Qualificação Econômico-Financeira (item 13.5.3.1): atendida.

5. A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica firmado pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, em 27/04/2023, subscrito pelas Secretárias de Educação, de Saúde e pelo Chefe de Gabinete, no valor total de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº 040/2022 (Concorrência Pública nº 022/2021), com objeto idêntico ao desta licitação: "fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação Continuada dos Serviços Públicos Municipais". O atestado vem acompanhado do respectivo contrato administrativo na íntegra e de notas fiscais de serviço eletrônicas comprobatórias da execução do ajuste, conferindo lastro material e probatório à comprovação técnica. O valor do contrato apresentado supera o valor estimado da presente licitação (R\$ 1.225.633,33), atendendo, com folga, ao critério do subitem 13.5.4.2 (parcelas de maior relevância iguais ou superiores a 4% do valor total estimado, equivalente a R\$ 49.025,33): portanto, Qualificação Técnica (subitens 13.5.4.1 e 13.5.4.2): atendida. Da mesma forma o atestado de Capacidade Técnica firmado pela Prefeitura de Amparo.

5. Foram apresentadas as declarações exigidas pelos Anexos II e VIII, em conformidade com o inciso VI do art. 68 e com o art. 116 da Lei nº 14.133/21: portanto, outras Comprovações (item 13.5.5): atendidas.

O Atestado e o Contrato 040/22 referem-se à denominação anterior "SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI". A transformação automática para LTDA decorreu do art. 41 da Lei 14.195/2021 (extinção da EIRELI), com manutenção do mesmo CNPJ 66.840.562/0001-51, o que se verifica diretamente na Ficha Cadastral da JUCESP juntada aos autos. A circunstância está expressamente registrada na documentação societária e não compromete a aceitação do atestado, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21 (matéria meramente formal e saneada na própria documentação).

A licitante ofertou o valor global de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), inferior ao orçamento estimado (R\$ 1.225.633,33), demonstrando exequibilidade conforme planilha de composição apresentada.

Encerrada a etapa de lances e após a negociação e análise preliminar da aceitabilidade da proposta da empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, classificada provisoriamente em primeiro lugar, verificou-se o atendimento aos requisitos formais do edital. Conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, e visando assegurar a plena conformidade técnica do objeto ofertado às necessidades da Administração, fica a licitante acima identificada CONVOCADA para a realização da PROVA DE CONCEITO.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 09:33:00)

Foi encaminhada no e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:34:39)

Sim, Sr(a). Pregoeiro(a). A documentação complementar elucidativa foi encaminhada ao e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

, nesta data, para fins de juntada aos autos, registro, eventual reconsideração e/ou instrução das razões recursais já tempestivamente manifestadas pela LIC005.

Permanecemos à disposição para eventual confirmação de recebimento dos anexos.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:36:34)

Bom dia ! Favor confirmar data hora e local para a prova de conceito

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 09:36:58)

Vamos analisar.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:42:44)

Sr(a). Pregoeiro(a).

Considerando a documentação apresentada pela LIC002/SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e a necessidade de tratamento isonômico entre os licitantes, a LIC005 requer que seja franqueado prazo para apontamentos objetivos antes da convocação/realização da Prova de Conceito, tal como ocorreu anteriormente quando da análise documental da LIC005.

Desde já, para fins de registro, a LIC005 aponta a necessidade de esclarecimentos/documentação complementar quanto aos seguintes pontos:

Qualificação técnica: requer-se quadro de correlação objetiva entre os atestados/contratos/notas fiscais apresentados pela LIC002 e cada parcela de maior relevância exigida no subitem 13.5.4.2 do Edital, indicando documento, página, cláusula ou trecho que comprove implantação, licenciamento, suporte/manutenção, coleta de dados/pesquisa quantitativa, geração de banco de dados e relatórios analíticos.

Notas fiscais: requer-se esclarecimento sobre a suficiência das NFS-e apresentadas para comprovar a execução material das parcelas técnicas, especialmente coleta de dados junto à população, entrevistas, relatórios analíticos mensais, suporte técnico e implantação, uma vez que a discriminação fiscal apresentada deve ser correlacionada ao efetivo escopo exigido no Termo de Referência.

Infraestrutura tecnológica: requer-se comprovação objetiva da infraestrutura ofertada, incluindo hospedagem, ambiente de nuvem/datacenter, backup, SSL/HTTPS, disponibilidade, redundância, segurança, localidade dos servidores e relação entre o domínio informado, seus DNS e o ambiente efetivamente destinado à execução contratual.

Proposta e composição de custos: requer-se apresentação de composição detalhada dos itens de hospedagem, suporte/manutenção e serviços de avaliação/coleta de dados, especialmente porque a coleta de dados representa a maior parcela econômica da proposta, devendo ser demonstrada a compatibilidade operacional com o escopo do Termo de Referência.

Critério de julgamento documental: caso a Administração entenda suficientes os documentos apresentados pela LIC002, requer-se decisão motivada indicando expressamente quais documentos suprem cada exigência técnica do Edital e do Termo de Referência, bem como a aplicação isonômica dos mesmos critérios de saneamento, diligência e aproveitamento documental aos demais licitantes.

Assim, requer-se que a Prova de Conceito somente seja designada ou realizada após o decurso de prazo isonômico para manifestação, análise dos apontamentos e decisão motivada.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 09:43:18)

O termo de Referência cita 8 dias. Conseguiriam realizar anteriormente a esse prazo?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:46:18)

Sim, podemos marcar para 13 de maio ?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 09:47:13)

Sr(a). Pregoeiro(a), para fins de registro, a LIC005 reitera que o pedido formulado às 09h42min, relativo à concessão de prazo isonômico para apontamentos sobre a documentação da LIC002/SYSTEM BRASIL, ainda não foi expressamente apreciado.

Considerando que, em etapa anterior, foi franqueado prazo específico para apontamentos quanto à documentação da LIC005, requer-se que a Administração delibere expressamente sobre o pedido antes da definição/realização da Prova de Conceito da LIC002.

Caso seja mantido o prosseguimento da POC sem a concessão de prazo equivalente e sem o enfrentamento dos apontamentos já registrados, requer-se que conste em ata a irrisignação da LIC005, para fins de instrução do recurso administrativo já manifestado e preservação do contraditório, da isonomia procedimental, da publicidade e do julgamento objetivo.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 09:58:15)

Sim, vamos deixar o prazo de apontamentos aberto até às 12h00min.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 09:58:44)

Os seus apontamentos são esses relatados às 09h42min?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 10:01:17)

Sr(a). Pregoeiro(a), sim.

Os apontamentos registrados às 09h42min constituem os apontamentos preliminares da LIC005 quanto à documentação da LIC002/SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Considerando que foi franqueado prazo até às 12h00min para manifestação, a LIC005 informa que poderá complementar, organizar ou detalhar os pontos já registrados dentro do prazo concedido, especialmente quanto à correlação dos atestados com as parcelas de maior relevância, notas fiscais, infraestrutura tecnológica, proposta/composição de custos e critérios isonômicos de julgamento documental.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 10:02:07)

Srs(as), fica franqueado o prazo de 02(duas) horas para apontamentos quanto à documentação da LIC002.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 10:45:23)

Sr(a). Pregoeiro(a), dentro do prazo de 02 (duas) horas franqueado para apontamentos quanto à documentação da LIC002/SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, a LIC005 apresenta manifestação complementar, organizada e objetiva, requerendo análise expressa e motivada antes da realização da Prova de Conceito.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 10:47:36)

Sr(a). Pregoeiro(a).

A LIC005, dentro do prazo franqueado de 02 (duas) horas para apontamentos quanto à documentação da LIC002/SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, apresenta manifestação complementar objetiva, requerendo análise expressa e motivada antes da realização da Prova de Conceito.

1. Necessidade de correlação objetiva entre os atestados e cada parcela de maior relevância

O Termo de Referência e o Edital não exigem apenas um atestado com objeto genericamente semelhante. Exigem comprovação técnica específica das parcelas de maior relevância, especialmente:

- a) implantação de sistema/plataforma web de gestão, pesquisa ou avaliação;
- b) fornecimento de licença de uso de plataforma web com gestão de usuários;
- c) suporte técnico e manutenção de sistema web;
- d) realização de pesquisas quantitativas ou coleta de dados junto à população.

A decisão preliminar registrou que o atestado da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP teria objeto "idêntico" ao da presente licitação. Contudo, para fins de julgamento objetivo, requer-se que a Administração indique expressamente qual documento, página, cláusula, nota fiscal ou trecho específico comprova cada uma das parcelas acima.

A existência de contrato de valor elevado e de notas fiscais não dispensa a correlação técnica entre a documentação apresentada e cada exigência do subitem 13.5.4.2 do Edital. O critério de 4% por parcela não se satisfaz apenas pelo valor global do contrato, mas pela comprovação da execução das parcelas técnicas relevantes exigidas no instrumento convocatório.

Assim, requer-se a apresentação ou certificação nos autos de quadro de correlação documental contendo, para cada parcela relevante:

- a) documento utilizado;
- b) página, cláusula ou trecho correspondente;
- c) contratante;
- d) valor correspondente, quando identificável;
- e) demonstração de compatibilidade com o objeto licitado.

2. Notas fiscais não substituem, por si só, a comprovação técnica integral

As notas fiscais apresentadas pela LIC002 demonstram faturamento, mas requer-se análise expressa sobre sua suficiência para comprovar a execução material de todas as parcelas do objeto, especialmente:

- a) implantação efetiva da plataforma;

- b) suporte técnico e manutenção de sistema web;
- c) coleta de dados junto à população;
- d) entrevistas presenciais domiciliares;
- e) entrevistas telefônicas não robotizadas;
- f) formulário eletrônico;
- g) geração de banco de dados;
- h) relatórios analíticos mensais.

A discriminação fiscal deve ser confrontada com o contrato, o atestado e o Termo de Referência. Caso a Administração entenda suficiente a documentação apresentada, requer-se que indique expressamente quais notas fiscais comprovam cada parcela técnica e por qual razão foram consideradas aptas a demonstrar execução material, e não apenas faturamento.

3. A Prova de Conceito não substitui comprovação documental de habilitação técnica

A Prova de Conceito serve para demonstrar funcionalidades essenciais do sistema ofertado, não para substituir documentação de habilitação técnica, nem para sanar ausência ou insuficiência de comprovação documental das parcelas de maior relevância.

Desse modo, eventual aprovação em POC não deve ser utilizada para suprir ausência ou insuficiência de atestado/documento relativo à implantação, licenciamento, suporte/manutenção e coleta de dados/pesquisas.

A análise documental deve ser prévia, objetiva e motivada.

Requer-se, portanto, que os apontamentos sobre qualificação técnica sejam enfrentados antes da realização ou validação da POC, sob pena de inversão indevida entre demonstração operacional da solução ofertada e comprovação documental de experiência anterior.

4. Infraestrutura tecnológica, datacenter, domínio e ambiente de produção

O Termo de Referência exige hospedagem em nuvem/datacenter com classificação mínima Tier III, backups diários automatizados, monitoramento 24/7, disponibilidade mínima mensal, segurança física e lógica e certificado SSL/HTTPS.

A proposta da LIC002 também atribui valor próprio e relevante à hospedagem em nuvem/datacenter. Contudo, a documentação apresentada deve comprovar objetivamente a infraestrutura ofertada, e não apenas declarar atendimento.

A declaração de domínio apresentada informa disponibilização de acesso por endereço eletrônico registrado em nome da futura contratada e/ou de seus sócios, e o documento de consulta indica domínio em nome do sócio, com DNS vinculados a provedor diverso.

Isso não comprova, isoladamente:

- a) datacenter Tier III;
- b) ambiente de produção;
- c) contrato ou disponibilidade de infraestrutura própria ou locada;
- d) backup automatizado;
- e) monitoramento 24/7;
- f) SSL/HTTPS;
- g) disponibilidade mínima exigida;
- h) redundância;
- i) segurança física e lógica;
- j) localidade dos servidores;
- k) segregação do ambiente da futura contratação.

Assim, requer-se diligência específica para comprovação objetiva da infraestrutura tecnológica ofertada, com indicação do provedor, contrato, fatura, documento técnico, arquitetura resumida, política de backup, disponibilidade, SSL, redundância e relação entre o domínio informado, seus DNS e o ambiente efetivamente destinado à execução contratual.

5. Proposta e composição dos custos operacionais

A proposta da LIC002 apresenta valores expressivos para serviços continuados, especialmente hospedagem em nuvem/datacenter, suporte/manutenção e serviços de avaliação/coleta de dados.

Considerando que a coleta de dados representa a maior parcela econômica da proposta, requer-se que a Administração indique a planilha de

composição de custos mencionada na decisão preliminar ou, caso não esteja suficientemente detalhada, diligencie a LIC002 para apresentar composição mínima contendo:

- a) quantidade estimada de entrevistas/coletas;
- b) metodologia de campo;
- c) equipe prevista;
- d) supervisão;
- e) custo de telefonia/entrevistas não robotizadas;
- f) custo de formulários eletrônicos;
- g) tratamento e consolidação dos dados;
- h) geração de banco de dados;
- i) elaboração de relatórios mensais;
- j) suporte técnico;
- k) hospedagem;
- l) tributos, encargos e margem operacional.

O objetivo não é presumir inexecutabilidade, mas exigir coerência entre o preço ofertado, o escopo do Termo de Referência e a capacidade operacional declarada.

6. Certidão de falência/recuperação judicial e critério isonômico

A certidão apresentada pela LIC002 informa "nada consta", mas contém ressalva expressa de necessidade de complementação com certidão de Comarcas e Turmas Recursais — Primeiro Grau Cível.

Caso a Administração considere suficiente a certidão apresentada pela LIC002, requer-se que o mesmo critério de razoabilidade, aproveitamento documental, saneamento e interpretação finalística seja aplicado de forma isonômica à LIC005, especialmente porque a LIC005 comprovou protocolo tempestivo anterior à sessão e posterior emissão de certidão com resultado "nada consta".

A LIC005 não requer tratamento privilegiado, mas apenas aplicação uniforme dos mesmos critérios de julgamento documental.

7. Necessidade de decisão motivada e enfrentamento individual dos apontamentos

Diante do exposto, requer-se que, antes da realização ou validação da Prova de Conceito da LIC002, a Administração profira decisão motivada enfrentando individualmente os pontos acima, especialmente:

- a) quais documentos comprovam cada parcela de maior relevância;
- b) quais notas fiscais demonstram implantação, licenciamento, suporte/manutenção e coleta de dados;
- c) qual documento comprova a infraestrutura de hospedagem/datacenter exigida;
- d) qual documento comprova backup, SSL, disponibilidade, segurança e redundância;
- e) onde consta a composição detalhada dos custos de coleta de dados, suporte e hospedagem;
- f) qual critério será aplicado à certidão de falência/recuperação judicial da LIC002 e sua aplicação isonômica à LIC005;
- g) por qual fundamento eventual declaração genérica de atendimento ao edital seria suficiente para suprir documentos técnicos específicos.

Diante dos apontamentos, requer-se:

- a) o registro integral da presente manifestação em ata;
- b) a realização de diligência técnica/documental quanto à qualificação técnica, infraestrutura e composição de custos da LIC002;
- c) a suspensão da validação da habilitação documental da LIC002 até decisão motivada;
- d) caso não comprovados documentalmente os requisitos exigidos, a desclassificação/inabilitação da LIC002, conforme o vício apurado;
- e) subsidiariamente, caso mantida a convocação para POC, que a realização da prova não seja considerada saneadora de eventual insuficiência documental de habilitação técnica.

Requer-se decisão expressa e motivada, para preservação da vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, publicidade, contraditório e ampla defesa.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 11:50:04)

Tem algo a declarar em defesa aos apontamentos realizados pela LIC005?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 11:58:12)

Favor aguardar um momento, vou verificar

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 12:05:50)

Sr(a). Pregoeiro(a).

A empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.840.562/0001-51, na qualidade de LIC002, vem, respeitosamente, manifestar-se sobre os apontamentos apresentados pela LIC005, requerendo o registro da presente manifestação em ata e a manutenção da decisão que reconheceu o atendimento aos requisitos de habilitação, com regular prosseguimento da Prova de Conceito, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

Inicialmente, registra-se que os apontamentos apresentados pela LIC005 não demonstram qualquer vício objetivo na documentação da SYSTEM BRASIL, tratando-se, em grande parte, de pedidos de reanálise, diligência ou tentativa de reabrir discussão já enfrentada pela Administração após análise integral da documentação de habilitação.

A documentação apresentada pela SYSTEM BRASIL comprova, de forma suficiente, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, capacidade operacional, infraestrutura tecnológica e exequibilidade da proposta.

1. Da qualificação técnica e da correlação com as parcelas de maior relevância

A LIC005 sustenta a necessidade de quadro de correlação entre atestados, contratos, notas fiscais e cada parcela de maior relevância. Entretanto, o Edital exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, não havendo previsão de apresentação obrigatória de quadro formal de correlação documental como condição de habilitação.

A SYSTEM BRASIL apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, referente ao Contrato Administrativo nº 040/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação Continuada dos Serviços Públicos Municipais, objeto compatível e diretamente relacionado ao presente certame.

Além disso, o atestado foi acompanhado do respectivo contrato administrativo e de notas fiscais de serviços eletrônicas, demonstrando não apenas a contratação formal, mas também a execução material dos serviços.

De forma objetiva, a documentação apresentada comprova:

a) **IMPLANTAÇÃO:** execução de plataforma tecnológica voltada à avaliação continuada dos serviços públicos municipais, com disponibilização de solução web para uso pela Administração Pública;

b) **LICENCIAMENTO:** fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica pelo período contratual, conforme contrato administrativo e notas fiscais apresentadas;

c) **SUPORTE/MANUTENÇÃO:** prestação continuada dos serviços vinculados à licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema, conforme documentação técnica e fiscal apresentada;

d) **COLETA DE DADOS/PESQUISAS:** realização de coletas de dados, levantamento de dados, checagem, crítica, codificação, tabulação das respostas, montagem de relatório técnico, apresentação/análise de relatório e consolidação da base de dados no sistema, conforme discriminação constante das notas fiscais apresentadas.

Portanto, não procede a alegação de ausência de comprovação técnica. O conjunto documental apresentado comprova a execução anterior de objeto compatível, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

2. Das notas fiscais apresentadas

A LIC005 afirma que as notas fiscais comprovariam apenas faturamento. Tal alegação não merece prosperar.

As NFS-e juntadas pela SYSTEM BRASIL não são documentos genéricos. Ao contrário, possuem discriminação objetiva dos serviços prestados, incluindo fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, realização de coletas de dados, checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas, montagem de relatório técnico, apresentação e análise de relatório, consolidação de base de dados no sistema, licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema.

Assim, as notas fiscais não foram apresentadas isoladamente, mas em conjunto com o atestado e o contrato administrativo, formando conjunto probatório suficiente e coerente para demonstrar a execução material dos serviços.

3. Da Prova de Conceito

A SYSTEM BRASIL concorda que a Prova de Conceito não substitui a documentação de habilitação técnica. Contudo, esse argumento não se aplica ao caso, pois não há ausência documental a ser suprida pela POC.

A qualificação técnica foi comprovada documentalmente por atestados, contrato administrativo e notas fiscais. A Prova de Conceito, por sua vez, tem finalidade própria, prevista no Edital e no Termo de Referência, destinada à demonstração prática das funcionalidades essenciais da solução ofertada.

Desse modo, não há inversão indevida de fases nem tentativa de utilização da POC como meio de saneamento documental. Há apenas o regular prosseguimento do procedimento licitatório, conforme previsto no instrumento convocatório.

4. Da infraestrutura tecnológica, datacenter, domínio e ambiente de produção

Também não procede a alegação de ausência de comprovação objetiva da infraestrutura tecnológica.

A SYSTEM BRASIL apresentou declaração específica de infraestrutura para hospedagem do sistema, indicando a utilização de infraestrutura contratada junto à MICROSOFT AZURE, além de fatura emitida pela Microsoft em nome da SYSTEM BRASIL, referente a serviços de Microsoft Azure Standard, com discriminação de consumo em Databases, Storage, Security, Networking e Compute.

Portanto, não se trata de mera declaração genérica ou apenas de registro de domínio. Há documento fiscal e comercial emitido por provedor de infraestrutura em nuvem, em nome da licitante, demonstrando a existência de ambiente tecnológico contratado e ativo.

Quanto aos itens de backup, SSL/HTTPS, disponibilidade, segurança, redundância e demais elementos operacionais, a SYSTEM BRASIL declara expressamente que atenderá integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência, inclusive quanto à hospedagem, segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e demais requisitos técnicos, sem prejuízo de demonstração e validação na fase própria da Prova de Conceito e na implantação contratual.

5. Da proposta e composição dos custos operacionais

A proposta da SYSTEM BRASIL foi apresentada de forma segregada, conforme modelo do Edital, contendo valores individualizados para implantação, treinamento, licença de uso, hospedagem em nuvem/datacenter, suporte/manutenção e serviços de avaliação/coleta de dados.

O valor global ofertado é de R\$ 1.180.000,00, inferior ao orçamento estimado pela Administração, mas próximo ao valor de referência, não havendo indício objetivo de inexequibilidade.

A maior parcela econômica da proposta corresponde aos serviços de avaliação e coleta de dados, o que é compatível com o próprio Termo de Referência, que prevê 12.000 coletas anuais, abrangendo diversas áreas de serviços públicos municipais.

Assim, a composição da proposta é coerente com a natureza do objeto, com o volume de execução previsto e com as parcelas discriminadas no instrumento convocatório.

6. Da certidão de falência/recuperação judicial

A SYSTEM BRASIL apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis relativa a falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com resultado "NADA CONSTA", dentro do prazo previsto no Edital.

A observação constante da certidão é texto padronizado do próprio Tribunal de Justiça e não invalida o resultado certificado, especialmente porque o documento apresentado atende ao que foi solicitado no item de qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo editalício.

Além disso, não há qualquer apontamento concreto de processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome da SYSTEM BRASIL. Ao contrário, a certidão apresentada possui resultado negativo.

7. Da tentativa de suspensão da habilitação e da POC

Os apontamentos da LIC005 não demonstram irregularidade concreta apta a justificar a suspensão da habilitação da SYSTEM BRASIL ou a paralisação da Prova de Conceito.

A Administração já realizou análise integral da documentação apresentada, reconhecendo o atendimento aos requisitos formais do Edital. Eventuais questionamentos de outra licitante não podem impedir o regular prosseguimento do certame quando não demonstrado vício objetivo, ausência documental essencial ou descumprimento do instrumento convocatório.

A SYSTEM BRASIL permanece à disposição da Administração para quaisquer esclarecimentos técnicos ou documentais que forem considerados necessários, sem prejuízo do regular prosseguimento da Prova de Conceito, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, requer-se:

- a) o recebimento e registro da presente manifestação em ata;
- b) o reconhecimento da improcedência dos apontamentos apresentados pela LIC005;
- c) a manutenção da decisão que reconheceu o atendimento aos requisitos de habilitação da SYSTEM BRASIL;
- d) o regular prosseguimento da Prova de Conceito, nos termos do Edital e do Termo de Referência;
- e) caso a Administração entenda necessário algum esclarecimento complementar, que seja oportunizada diligência específica, sem suspensão indevida do certame, em observância ao formalismo moderado, à competitividade, à isonomia, à vinculação ao edital e à seleção da proposta mais vantajosa.

Termos em que,
Pede deferimento.

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ nº 66.840.562/0001-51

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 12:10:53)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 registra ciência da manifestação apresentada pela LIC002/SYSTEM BRASIL, mas observa que a resposta não afasta os pontos objetivos anteriormente suscitados.

A LIC002 afirma que suas notas fiscais comprovariam coleta de dados, checagem, crítica, codificação, tabulação, relatório técnico, consolidação de base de dados, suporte, manutenção e hospedagem. Diante disso, requer-se que a Administração indique expressamente quais notas fiscais, páginas, campos de discriminação, cláusulas contratuais ou trechos específicos comprovam cada uma dessas parcelas,

especialmente em relação aos subitens de maior relevância do Edital.

A resposta da LIC002 continua sem apresentar quadro de correlação entre:

- a) implantação de plataforma web de gestão, pesquisa ou avaliação;
- b) licenciamento de uso de plataforma web com gestão de usuários;
- c) suporte técnico e manutenção de sistema web;
- d) coleta de dados/pesquisas quantitativas junto à população;
- e) geração de banco de dados;
- f) relatórios analíticos mensais.

Também se observa que, quanto à infraestrutura tecnológica, a LIC002 invoca declaração própria e fatura de Microsoft Azure, mas não demonstra, de forma individualizada, datacenter Tier III, política de backup, SSL/HTTPS, disponibilidade mínima, monitoramento 24/7, redundância, localidade dos servidores, segregação do ambiente e relação técnica entre domínio/DNS e ambiente efetivo de produção.

Quanto à composição de custos, a LIC002 afirma coerência da proposta, mas não apresenta memória operacional detalhada dos serviços de avaliação e coleta de dados, apesar de se tratar da maior parcela econômica da proposta.

Por fim, quanto à certidão de falência/recuperação judicial, a LIC005 registra que o apontamento foi formulado para fins de aplicação isonômica dos critérios de aproveitamento documental, saneamento e interpretação finalística, especialmente diante da certidão posteriormente emitida em nome da LIC005 com resultado "nada consta".

Assim, a LIC005 reitera o pedido de decisão motivada, com enfrentamento individual dos apontamentos apresentados, indicando expressamente os documentos, páginas, cláusulas, notas fiscais ou trechos que fundamentam eventual manutenção da habilitação da LIC002.

Caso a Administração entenda por manter a convocação da Prova de Conceito sem diligência adicional, requer-se que conste em ata a irrisignação da LIC005, para fins de instrução das razões recursais já tempestivamente manifestadas.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 12:25:27)

Os apontamentos serão analisados.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 12:26:02)

Retornaremos às 14h30min do dia de hoje.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 12:28:23)

Caso desejem, podem responder aos novos apontamentos realizados pela LIC005.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 12:28:58)

Solicitamos, todavia, que nos informe uma possível data para a prova de conceito.]

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 12:33:02)

Boa tarde, podemos agendar a POC para o dia 13/05/2026 às 09:30 ?

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 12:46:42)

Sim, claro.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 13:12:28)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 registra ciência do retorno às 14h30min e da informação de que os apontamentos serão analisados.

Considerando que a Prova de Conceito foi preliminarmente agendada para 13/05/2026 às 09h30min, a LIC005 requer que, antes da realização ou validação da referida POC, haja decisão expressa e motivada sobre os apontamentos apresentados pela LIC005 quanto à documentação da LIC002/SYSTEM BRASIL.

Reitera-se que o agendamento da POC não deve prejudicar a análise documental prévia nem ser interpretado como saneamento de eventual insuficiência de habilitação técnica, infraestrutura, composição de custos ou critério isonômico de julgamento documental.

Requer-se o registro em ata.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 13:34:00)

System Brasil Soluções Tecnológicas, vem por meio desta confirmar POC para dia 13/05/2026 às 09:30. Obrigado.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 14:28:02)

Sr(a). Pregoeiro(a), para fins de segurança procedimental, a LIC005 reitera que a intenção de interpor recurso contra sua desclassificação/inabilitação já foi tempestivamente manifestada em sessão, em 06/05/2026, requerendo sua manutenção em ata.

Considerando que o campo próprio de recurso ainda não se encontra disponível no sistema, requer-se que seja certificado nos autos que o prazo para apresentação das razões recursais somente será iniciado quando houver abertura formal do campo próprio do sistema ou lavratura/intimação da ata correspondente, com ciência expressa aos licitantes.

Requer-se, ainda, que a continuidade dos atos do certame não seja interpretada como renúncia, preclusão ou desistência da intenção recursal já manifestada pela LIC005.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 14:29:50)

Srs(as) Licitantes, muito boa tarde a todos(as)!

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 14:31:59)

System Brasil Soluções Tecnológicas, vem por meio desta confirmar POC para dia 13/05/2026 às 09:30. Obrigado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 14:32:49)

Srs(as) Licitantes, muito boa tarde a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 14:32:56)

Quanto aos apontamentos, são de cunho assaz técnico, logo, solicitamos que sejam apresentados em forma de recurso administrativo, caso a LIC002 seja habilitada na Prova de Conceito.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 14:34:29)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 registra ciência da orientação de que os apontamentos técnicos sejam apresentados em sede de recurso administrativo, caso a LIC002 seja habilitada na Prova de Conceito.

Contudo, para fins de preservação do contraditório e da vinculação ao instrumento convocatório, a LIC005 reitera que os apontamentos apresentados dizem respeito à análise documental prévia da habilitação/qualificação técnica da LIC002, especialmente quanto à correlação dos atestados, contratos e notas fiscais com as parcelas de maior relevância exigidas no Edital e no Termo de Referência.

Assim, caso a Administração opte por prosseguir com a Prova de Conceito antes do enfrentamento individualizado dos apontamentos documentais, requer-se que conste em ata a irresignação da LIC005, bem como o registro de que tais matérias ficam expressamente reservadas para renovação nas razões recursais, sem prejuízo da intenção recursal já tempestivamente manifestada pela LIC005 em 06/05/2026.

Requer-se, ainda, a certificação de que o prazo para apresentação das razões recursais somente será iniciado com a abertura formal do campo próprio do sistema ou com a intimação/lavratura da ata correspondente, com ciência expressa aos licitantes.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 15:09:24)

Perfeito, Sr(a) Licitante, fica registrado.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 07/05/2026 15:10:25)

Lembrando que, caso a LIC002 seja aprovada na prova de conceito, será definida uma data para a retomada do certame, o resultado será informado e o prazo para interposição de recurso será aberto.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:10:54)

Srs(as), avisando que, caso a LIC002 seja aprovada na prova de conceito, será definida uma data para a retomada do certame, o resultado será informado e o prazo para interposição de recurso será aberto.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 15:12:15)

Conseguiria alterar o valor de vosso lance, na plataforma, para R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 07/05/2026 15:17:03)

Feito

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 07/05/2026 15:22:44)

Agradecemos!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:23:35)

Srs(as) Licitantes, sendo o que havia a ser tratado, vamos suspender o certame por aqui.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:25:30)

Lembrando que a prova de conceito ficou para o próximo dia 13/05/2026, às 09h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jahu/SP.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:25:59)

Aqueles que tiverem interesse, poderão estar presentes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:26:23)

Fica suspensa a sessão pública até esta data.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 07/05/2026 15:42:17)

Por ora, agradecemos a participação de todos(as) e até a retomada do certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 10:41:23)

Prezados Srs(as) Licitantes, segue abaixo a Prova de Conceito realizada pela LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 10:41:30)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778679607_prova-de-conceito-sytem-brasil-prego-eletrnico-202-2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:03:33)

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300009134/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após a realização da prova de conceito da empresa melhor classificada no certame, houve por bem determinar a data de 15 de maio de 2026, às 09h00min, para a retomada do certame do Pregão Eletrônico supracitado, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 13 de maio de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES.

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:13:28)

Segue abaixo a Ata de Sessão Pública da Prova de Conceito realizada pela LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:13:37)

Anexo

Ata de Sessão Pública Prova de Conceito 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 11:13:54)

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778681509_ata-de-sesso-pblica-prova-de-conceito-202-2025.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/05/2026 15:59:29)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 registra ciência da disponibilização da Ata de Sessão Pública da Prova de Conceito da LIC002/SYSTEM BRASIL e da designação de retomada do certame para 15/05/2026 às 09h00min.

Após análise inicial da ata disponibilizada, verifica-se que o documento registra apenas, de forma genérica, que a empresa apresentou os itens previstos, sem discriminar quais foram os itens efetivamente avaliados, os critérios utilizados, as funcionalidades demonstradas, as evidências produzidas, eventuais ressalvas e a conclusão técnica individualizada da comissão avaliadora.

A própria ata informa que os fiscais do futuro contrato farão manifestação quanto à aprovação, a ser comunicada no chat do Pregão Eletrônico e no Diário Oficial do Município. Assim, requer-se a disponibilização integral da manifestação técnica/laudo conclusivo dos fiscais ou comissão avaliadora antes da deliberação final sobre a aprovação da POC e habilitação da LIC002.

Requer-se, ainda, que o laudo técnico apresente análise item a item dos requisitos exigidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à plataforma web/SaaS, gestão de usuários, coleta de dados, entrevistas presenciais e telefônicas não robotizadas, formulário eletrônico, geração de banco de dados, relatórios analíticos, hospedagem, datacenter, backup, SSL/HTTPS, disponibilidade, segurança, redundância e demais requisitos técnicos.

Por fim, requer-se que seja franqueado prazo para manifestação dos licitantes após a disponibilização do laudo técnico conclusivo, antes de eventual aprovação definitiva da POC, habilitação da LIC002 ou abertura da fase recursal.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/05/2026 16:24:46)

Boa tarde,

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/05/2026 16:33:56)

As funcionalidades avaliadas foram as que estavam previstas em item 8.3.9 do Termo de Referência, conforme link a seguir:

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1776110595_anexo-i-termo-de-referencia.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/05/2026 16:35:04)

A apresentação da Prova de Conceito da empresa, em pdf, pode ser verificada a seguir:

https://jau.sp.gov.br/uploads/licitacoes/arquivos/4941/1778679607_prova-de-conceito-sy stem-brasil-prego-eletrnico-202-2025.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/05/2026 16:44:26)

Sr(a). Pregoeiro(a), a LIC005 registra ciência da indicação do item 8.3.9 do Termo de Referência e da disponibilização do PDF de apresentação da Prova de Conceito da LIC002/SYSTEM BRASIL.

Contudo, respeitosamente, o PDF apresentado pela licitante não substitui o laudo técnico conclusivo exigido pelo item 8.3.11 do Termo de Referência. Referido item prevê que, após a execução simulada dos itens, a Comissão Técnica elaborará laudo técnico conclusivo, indicando o atendimento ou não atendimento de cada funcionalidade essencial, e que, antes da decisão sobre classificação/desclassificação, o laudo técnico será compartilhado com as proponentes, que poderão, em 48 horas, expor eventuais considerações.

Além disso, a Ata de Sessão Pública da Prova de Conceito informa que os fiscais do futuro contrato farão manifestação quanto à aprovação, a ser comunicada no chat do Pregão Eletrônico e no Diário Oficial do Município. Assim, requer-se a disponibilização da manifestação/laudo técnico conclusivo da Comissão Técnica ou dos fiscais responsáveis, com análise item a item das funcionalidades essenciais previstas no item 8.3.9 do Termo de Referência.

Requer-se, ainda, que, após a disponibilização do referido laudo técnico conclusivo, seja franqueado o prazo de 48 horas previsto no item 8.3.11, alínea "b", do Termo de Referência, para manifestação das proponentes, antes de qualquer decisão definitiva sobre aprovação da POC, classificação/habilitação da LIC002 ou abertura da fase recursal.

Requer-se o registro em ata.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 16:52:15)

Anexo

Retomada PE 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/05/2026 16:52:24)

Srs(as) Licitantes, acima segue a publicação da retomada deste certame no Diário Oficial deste Município.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:26:00)

Srs(as) Licitantes, bom dia a todos(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:26:09)

Tivemos instabilidade no sistema, só conseguimos acessar agora.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 09:26:17)

Portanto, aguardaremos até as 10h00min para dar andamento no certame, tudo bem?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/05/2026 09:32:38)

Bom dia ! OK

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:01:17)

Prezados(as), em contato com o Suporte da Plataforma Fiorilli, constatou-se que apenas a LIC002, que segue presente até agora, acessou este certame a partir das 09h06min do dia de hoje, 15 de maio de 2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:03:40)

O Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Jahu/SP informa que houve ampla divulgação da retomada deste certame, sendo neste chat, no Diário Oficial do Município de Jahu/SP, na Gazeta de São Paulo e no sítio eletrônico oficial desta Municipalidade.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:04:48)

Logo, subentende-se que, a ausência dos demais licitantes, não se dá por falta de informação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:07:30)

No mais, a própria LIC005 manifestou, através de mensagem enviada neste chat, às 15h59min29seg, do dia 13 de maio de 2026, ciência de que a retomada deste certame seria aos 15 de maio de 2026, todavia, conforme confirmação do Suporte da Plataforma Fiorilli, não esteve logada (tal como os demais licitantes, salvo a LIC002) neste certame das 09h00min, do dia de hoje, até o presente momento.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:08:06)

Vamos, portanto, seguir normalmente com as fases posteriores.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:08:52)

Após a Prova de Conceito, a LIC002 foi aprovada nos 10 itens analisados, conforme ata já publicada neste chat.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:10:05)

Anexo

Ata de Sessão Pública Prova de Conceito 202 2025.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:28:47)

Desta feita, a Comissão avaliadora segue optando pela classificação da LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:29:08)

A LIC002 será habilitada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:29:23)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:29:27)

Fase de habilitação, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:30:53)

Srs(as) Licitantes, vamos avançar à fase de manifestação de recursos, tal etapa respeitará, na íntegra, os dizeres em item 15 e em seus respectivos subitens.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/05/2026 10:31:02)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 15/05/2026 10:31:02)

66.840.562/0001-51

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Marca da melhor oferta: Própria

Melhor oferta: R\$ 1.180.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:31:02)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:31:02)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:41:28)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:42:13)

Sem recursos, srs(as)!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:43:25)

Lembrando que, por questões técnicas, não foi possível acessar a plataforma às 09h00min. Todavia, acessamos às 09h25min, estendemos o prazo para retomada às 10h00min. O único licitante presente foi a LIC002, agora adjudicada.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:45:05)

Entrou-se em contato com o Suporte da Plataforma Fiorilli, que confirmou que a única licitante a entrar no chat deste certame dentro do prazo definido foi a LIC002.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:45:41)

Logo, fica subentendido a falta de intenção de manifestação de recurso por parte das demais licitantes.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/05/2026 10:46:45)

Os autos processuais serão encaminhados para possível homologação da Autoridade Competente. Sendo o que havia a ser tratado, o Departamento de Licitação agradece a participação de todos. Até uma próxima oportunidade, srs(as)!

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
1	202.003.99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	UN	1				
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora		
	4			Unit.				
		SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	3,20	1.180.000,0	Negociado	07/05/2026		
				0		15:16:31		
		SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	3,20	1.180.000,0	Finalizado			
				0				
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		1.040.000,0	Lance	04/05/2026		
				0		09:16:19		
		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		1.010.000,0	Lance	04/05/2026		
				0		09:19:03		
		LASTMIND DESENVOLVIMENTO E		1.000.000,0	Lance	04/05/2026		
		TECNOLOGIA LTDA		0		09:18:11		
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		999.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:21:29		
		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		995.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:25:31		
		LASTMIND DESENVOLVIMENTO E		990.000,00	Lance	04/05/2026		
		TECNOLOGIA LTDA				09:26:17		
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		989.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:27:48		
		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		950.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:29:31		
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		949.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:30:04		
		LASTMIND DESENVOLVIMENTO E		930.000,00	Lance	04/05/2026		
		TECNOLOGIA LTDA				09:29:50		
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		929.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:31:25		
		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		910.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:32:30		
		LASTMIND DESENVOLVIMENTO E		900.000,00	Lance	04/05/2026		
		TECNOLOGIA LTDA				09:32:09		
		ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL		880.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:32:42		
		FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.		860.000,00	Lance	04/05/2026		
						09:34:05		

LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	850.000,00 Lance	04/05/2026 09:34:11
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	840.000,00 Lance	04/05/2026 09:34:43
FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	835.000,00 Lance	04/05/2026 09:35:41
LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	830.000,00 Lance	04/05/2026 09:35:39
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	820.000,00 Lance	04/05/2026 09:35:53
FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	819.000,00 Lance	04/05/2026 09:36:25
LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	815.000,00 Lance	04/05/2026 09:36:16
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	814.000,00 Lance	04/05/2026 09:37:44
LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	809.000,00 Lance	04/05/2026 09:38:21
LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	3,58 780.000,00 Negociado	06/05/2026 09:05:51
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	760.000,00 Lance	04/05/2026 09:39:59
FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	750.000,00 Lance	04/05/2026 09:41:33
ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	1,32 750.000,00 Negociado	05/05/2026 11:14:04

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	202.003.994	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	1.180.000,00	UN 1 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ACGPBR CONSULTORIA EM GERAL	ME	Welliton José da Silva	Habilitado
	FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.	ME	PAULO ANTONIO LEMOS	Inabilitado
	LASTMIND DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	ME	Alexander Gimenes Rechi	Habilitado
	MBA/PP PROJETOS PÚBLICOS LTDA	EPP	IRINEU BALLONE JUNIOR	Apto à Negociação
	OMNES COMP LTDA	EPP	DYON JOSÉ SILVA GONÇALVES	Apto à Negociação
	SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	EPP	MAURICIO PADOVEZE	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	202.003.994	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	UN Sim	3 Própria

RECURSO

Não houve manifestação de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CNPJ: 66.840.562/0001-51 RUA MARIO ROSSI, 070, RIO DAS PEDRAS - SP Telefone: (19)33028- 942	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	202.003.994	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Marca: Própria Total do Proponente	UN	1	1.180.000,0 0 1.180.000,0 0	1.180.000,0 0 1.180.000,0 0

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Daniel Esteves de Barros
CPF.: 323.185.138-64
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 58 DE 07/01/2026

Márcio José Romão da Silva
CPF.: 212.949.048-41
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 58 DE 07/01/2026

Vitor Carvalho Meschieri
CPF.: 345.785.378-97
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 58 DE 07/01/2026